



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
50.731.947/0001-40  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/05/2023

NOME EMPRESARIAL

COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

COOPSERRA

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente  
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango  
01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente  
01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte  
01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite  
01.53-9-01 - Criação de caprinos  
01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã  
01.54-7-00 - Criação de suínos  
01.55-5-04 - Criação de aves, exceto galináceos  
01.55-5-05 - Produção de ovos  
01.59-8-01 - Apicultura  
01.59-8-99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente  
01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais  
01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita  
03.12-4-01 - Pesca de peixes em água doce  
03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce  
03.22-1-02 - Criação de camarões em água doce  
10.11-2-01 - Frigorífico - abate de bovinos  
10.12-1-01 - Abate de aves  
10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO

R EMILIANO SANTIAGO

NÚMERO

291

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

48.700-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SERRINHA

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GCMCAIRU@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(71) 9984-9108

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2023 às 16:41:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
50.731.947/0001-40  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/05/2023

NOME EMPRESARIAL

COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas  
10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho  
10.51-1-00 - Preparação do leite  
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios  
10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados  
10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais  
10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais  
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria  
23.41-9-00 - Fabricação de produtos cerâmicos refratários  
32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras  
46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO

R EMILIANO SANTIAGO

NUMERO

291

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

48.700-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SERRINHA

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GCMCAIRU@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(71) 9984-9108

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2023 às 16:41:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Extrato de DAP Pessoa Jurídica**

Chave do extrato: 17844002

Emitido em: 31/08/2023 às 15:05:03

DAP: BA052023.02.000001778CAF      Versão DAP: 3.2      Emissão: 30/05/2023      Validade(\*): 30/05/2025

**Informações da Pessoa Jurídica**

CNPJ: 50.731.947/0001-40  
Razão Social: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA  
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa Singular da AF  
Município/UF: Serrinha/BA      Data Constituição: 18/05/2023  
Representante Legal: GENIVALDO CARNEIRO MORAIS      CPF: 173.440.855-34

**Informações da DAP**

Emissor: SDR  
CNPJ: 21.730.638/0001-58  
Agente Emissor: ALDA MARIA CIRQUEIRA PORTELA DE OLIVEIRA      CPF: 142.503.305-91  
Local de Emissão: Salvador/BA

**Composição Societária**

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	143	91,67
Indígena	1	0,64

**Quantidade de DAPs por Município/UF**

Município/UF	Quantidade
Araci/BA	2
Barrocas/BA	1
Serrinha/BA	141

**Resultado Composição Societária**

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	144	92,31
Associados sem DAP	12	7,69
<b>Total dos Associados</b>	<b>156</b>	<b>100%</b>

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 17844002  
Emitido em: 31/08/2023 às 15:05:03

DAP: BA052023.02.000001778CAF	Versão DAP: 3.2	Emissão: 30/05/2023	Validade(*): 30/05/2025
CNPJ: 50.731.947/0001-40	Razão Social: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA		

**Categoria: Demais agricultores familiares**

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
581.920.695-91	ADAUTO PEREIRA LIMA	SDW0581920695911803220204	Serrinha	BA	18/03/2024	V
707.251.105-97	AILTON BINAS DA SILVA	SDW0707251105971003221211	Serrinha	BA	10/03/2024	B
513.937.005-00	ALBERTO ALVES SANTIAGO	SDW0513937005002610220819	Serrinha	BA	26/10/2024	V
002.339.995-31	ALBERTO LIMA DOS SANTOS	SDW0029285705512810220114	Serrinha	BA	28/10/2024	B
251.487.535-87	ALEXANDRE HERMOGENES DOS SANTOS	SDW0251487535872410221018	Serrinha	BA	24/10/2024	B
053.569.145-98	ALINE AQUINO DA SILVA	SDW0053569145980912211232	Serrinha	BA	09/12/2024	B
991.259.605-63	ANA ANGELICA SANTOS	SDW0991259605630312210539	Serrinha	BA	03/12/2024	B
024.801.085-97	ANA CELIA ROCHA DE LIMA	SDW0024801085970802220257	Serrinha	BA	08/02/2024	B
002.278.525-67	ANA CRISTINA SANTANA SANTOS	SDW0002278525670812210426	Serrinha	BA	08/12/2024	B
967.813.515-91	ANA DAS MERCES DE JESUS	SDW0967813515911901220848	Serrinha	BA	19/01/2025	B
420.934.065-00	ANA DE MIRANDA MERCES	SDW0420934065001701220915	Serrinha	BA	17/01/2025	B
978.497.405-30	ANA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES	SDW0978497405300812210256	Serrinha	BA	08/12/2024	B
896.601.455-00	ANA MARIA JUNQUEIRA	SDW0896601455001211211032	Serrinha	BA	12/11/2024	B
961.212.385-34	ANA MARIA MOTA BATISTA	SDW0961212385342610220222	Serrinha	BA	26/10/2024	B
549.724.425-49	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	SDW0549724425492601220841	Serrinha	BA	26/01/2025	B
965.771.775-20	ANA MARY NUNES DA INVENCAO	SDW0965771775202007221043	Serrinha	BA	20/07/2024	B
010.593.835-19	ANA PAULA DE CARVALHO ARAUJO	SDW0010593835192710220830	Serrinha	BA	27/10/2024	B
001.242.565-62	ANTONIA MOREIRA BARBOSA	SDW0527584945152012210207	Serrinha	BA	20/12/2024	V
334.029.905-63	ANTONIO ALVES DE SOUZA	SDW0334029905632810220806	Serrinha	BA	28/10/2024	B
581.925.305-15	ANTONIO CARLOS DE JESUS SOUZA	SDW0581925305152610220157	Serrinha	BA	26/10/2024	B
037.878.065-47	ANTONIO MOTA DOS SANTOS	SDW0037878065472610211006	Serrinha	BA	26/10/2024	B
88.794.155-49	BARBARA SANTANA DE SOUZA MACHADO	SDW0688794155492309221034	Serrinha	BA	23/09/2024	B
707.241.725-72	BEATRIZ DE SOUZA ARAUJO	SDW0707241725722810221246	Serrinha	BA	28/10/2024	B
056.828.595-61	BRUNA MOURA DA SILVA PINTO	SDW0056828595610308220338	Serrinha	BA	03/08/2024	V
592.553.825-00	CARMELIA DE FRANCA	SDW0592553825000310220837	Serrinha	BA	03/10/2024	B
079.267.095-73	CASSIANA SANTOS CAPISTRANO	SDW0079267095732203210958	Serrinha	BA	22/03/2024	B
471.388.825-72	CATARINA SOUSA DOS REIS	SDW0471388825722606220341	Araci	BA	26/06/2024	B
007.843.505-66	CATIANE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	SDW0007843505862609221034	Serrinha	BA	26/09/2024	B
065.324.615-39	CELIA FERREIRA FIRMO	SDW0065324615390308221036	Barrocas	BA	03/08/2024	V
026.915.535-07	CELMA SANTANA SANTOS	SDW0026915535071612210512	Serrinha	BA	16/12/2024	B
768.626.315-00	CREMILCE OLIVEIRA DA SILVA	SDW0768626315002610220854	Serrinha	BA	26/10/2024	B
023.415.875-18	DAMIANA DE AQUINO SANTOS	SDW0023415875180812210418	Serrinha	BA	08/12/2024	B
549.720.355-87	DEUSDEDITH BARBOSA COSTA FILHO	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	V
210.822.005-49	DOMINGOS SEBASTIAO SANTIAGO	SDW0210822005492810220921	Serrinha	BA	28/10/2024	B
520.147.385-72	DONATO DE FREITAS PEREIRA	SDW0520147385721410220813	Serrinha	BA	14/10/2024	B
636.725.885-04	DORALICE BINAS DE JESUS	SDW0636725885040710220213	Serrinha	BA	07/10/2024	B
064.253.745-35	EDILEUSA DE FREITAS SANTOS	SDW0064253745352610220834	Serrinha	BA	26/10/2024	B
005.063.815-79	EDINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	SDW0005063815791011210549	Serrinha	BA	10/11/2024	B
093.936.845-53	EDNA MARIA JESUS DE SOUZA	SDW0093936845530712210208	Serrinha	BA	07/12/2024	V
013.358.455-00	EDNA REIS DA SILVA	SDW0013358455003110220439	Araci	BA	31/10/2024	V
071.508.205-14	EDNADIA SILVA TOSTA NASCIMENTO	SDW0071508205142610221133	Serrinha	BA	26/10/2024	B

023.675.275-80	EDSON SANTANA CARDOSO	SDW0023675275801406220339	Serrinha	BA	14/06/2024	V
707.919.375-34	ELADIA DOS SANTOS SANTANA	SDW0707919375341909220824	Serrinha	BA	19/09/2024	B
254.515.373-72	ELENILZA RODRIGUES DOS ANJOS	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	B
046.293.805-07	ELIONAI RIBEIRO SOUZA	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	B
998.570.575-00	ERINEUZA MARIA DOS SANTOS	SDW0998570575000510221159	Serrinha	BA	05/10/2024	B
061.912.155-68	EURICO BORGES DOS SANTOS	SDW0061912155682005211224	Serrinha	BA	20/05/2024	B
024.114.485-03	EVANDRO LIMA DA SILVA	SDW0024114485031309220840	Serrinha	BA	13/09/2024	V
013.910.655-30	FATIMA LOPES DE SANTANA	SDW0013910655300710221055	Serrinha	BA	07/10/2024	B
073.440.555-38	FERNANDA DOS SANTOS MOTA	SDW0073440555383110220825	Serrinha	BA	31/10/2024	B
093.885.735-52	FERNANDA SILVA GOMES	SDW0093885735520508220151	Serrinha	BA	05/08/2024	B
283.424.615-72	FRANCISCA ASSIS CARMO DE JESUS GALIZA	SDW0283424615722408221023	Serrinha	BA	24/08/2024	B
056.294.375-77	FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS	SDW0056132395091203211032	Serrinha	BA	12/03/2024	B
024.936.155-81	GESSE DE LIMA E LIMA	SDW0024936155811612210413	Serrinha	BA	16/12/2024	B
423.966.115-34	GEVALSON DOS SANTOS SENA	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	B
019.343.135-13	GILVAN PEREIRA DOS SANTOS	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	B
972.848.235-34	HILDA PEREIRA RAMOS DE JESUS	SDW0972848235342710220943	Serrinha	BA	27/10/2024	B
043.517.445-29	ILSA BRANDÃO DE JESUS OLIVEIRA	SDW0043517445291410220213	Serrinha	BA	14/10/2024	B
769.563.855-20	IONE PEDREIRA MOURA RODRIGUES	SDW0769563855201407211110	Serrinha	BA	14/07/2024	B
825.557.535-91	IRACI DOS SANTOS MERCES	SDW0825557535911911211033	Serrinha	BA	19/11/2024	B
047.115.465-29	IRAILDES MARTINS DE OLIVEIRA	SDW0047115465292710221037	Serrinha	BA	27/10/2024	B
025.385.815-16	IVONILDE CARVALHO LUCIANO DE JESUS	SDW0025385815162710221137	Serrinha	BA	27/10/2024	B
977.558.185-00	IZILDINHA ROMAO AVELINO	SDW0977558185002610220233	Serrinha	BA	26/10/2024	B
046.943.455-40	JAMILE LIMA SANTANA JUNQUEIRA	SDW0046943455400407220322	Serrinha	BA	04/07/2024	B
271.992.665-53	JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	V
125.858.405-06	JONAS RAMOS DE JESUS	SDW0125858405062510220341	Serrinha	BA	25/10/2024	B
619.215.135-00	JOSE ANTONIO DA SILVA MARTINS	SDW0619215135002610221143	Serrinha	BA	26/10/2024	B
754.338.265-20	JOSE CARDOSO RODRIGUES DE LIMA	SDW0754338265202501221105	Serrinha	BA	25/01/2025	B
686.560.175-00	JOSE DE LIMA PEREIRA	SDW0686560175001909220943	Serrinha	BA	19/09/2024	B
179.007.275-15	JOSE EDVALDO QUEIROZ SANTIAGO	SDW0179007275152810220717	Serrinha	BA	28/10/2024	B
004.658.495-12	JOSE ORLANDO DAS MERCES PEREIRA	SDW0004658495120912211048	Serrinha	BA	09/12/2024	B
215.970.495-49	JOSE RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO	SDW0215970495491909220933	Serrinha	BA	19/09/2024	B
289.470.548-44	JOSE ROBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	SDW0289470548441203211008	Serrinha	BA	12/03/2024	V
002.199.895-75	JOSE SOUZA DUQUE	SDW0002199895752710220223	Serrinha	BA	27/10/2024	V
948.052.885-15	JOSEFA DOS SANTOS LEAL	SDW0948052885152610220314	Serrinha	BA	26/10/2024	B
049.957.805-80	JOSEVALDO PEREIRA CARNEIRO	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	V
002.580.815-03	JOSEVALDO SANTANA DE CARVALHO	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	B
030.244.195-60	JOZILEIDE DO NASCIMENTO SANTOS	SDW0030244195602212210309	Serrinha	BA	22/12/2024	B
332.151.625-04	JULIO BRITO DA SILVA	SDW0332151625043101220907	Serrinha	BA	31/01/2025	B
859.418.065-90	JUSTINIANA ARAUJO MOTA NETA	SDW0859418065900310220819	Serrinha	BA	03/10/2024	B
443.742.165-53	JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS	SDW0443742165530312211228	Serrinha	BA	03/12/2024	B
041.563.735-09	LUCIANA BISPO DE MOURA	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	B
048.899.585-09	LUCIANO MOREIRA BARBOSA	SDW0048899585091909220203	Serrinha	BA	19/09/2024	B
443.741.275-34	LUIZ GONZAGA ANUNCIACAO	SDW0443741275341308220910	Serrinha	BA	13/08/2024	B
025.860.095-09	MAISA OLIVEIRA SANTOS	SDW0025860095092012210438	Serrinha	BA	20/12/2024	B
958.458.105-82	MANOEL DE JESUS SOUZA	SDW0958458105821909220959	Serrinha	BA	19/09/2024	B
893.763.905-04	MARCELINA DE AQUINO	SDW0893763905042910210842	Serrinha	BA	29/10/2024	B
026.416.125-42	MARIA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	SDW0026416125420510220339	Serrinha	BA	05/10/2024	B
015.902.555-93	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS CRUZ	SDW0015902555932610221201	Serrinha	BA	26/10/2024	B

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



008.533.435-94	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS CARDOSO	SDW0008533435942609221039	Serrinha	BA	26/09/2024	B
254.676.385-72	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA BRITO	SDW0254676385722610221137	Serrinha	BA	26/10/2024	B
002.713.915-88	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS LIMA	SDW0002713915883101220952	Serrinha	BA	31/01/2025	B
622.971.635-68	MARIA DE LOURDES DE JESUS SATURNINO	SDW0622971635682501221148	Serrinha	BA	25/01/2025	B
600.533.215-53	MARIA GILZA DE SENA PEREIRA	SDW0600533215532710220225	Serrinha	BA	27/10/2024	B
638.834.495-04	MARIA HELENA DE JESUS NERI LUCIANO	SDW0638834495040310220759	Serrinha	BA	03/10/2024	B
411.580.325-87	MARIA JOSE DE CRISTO FERREIRA SANTOS	SDW0411580325872512210330	Serrinha	BA	25/12/2024	B
037.837.165-78	MARIA JOSE DE JESUS SANTOS CARVALHO	SDW0037837165782804221033	Serrinha	BA	28/04/2024	B
025.150.255-44	MARIA JOSE FREITAS DE LIMA	SDW0025150255441702221204	Serrinha	BA	17/02/2024	B
345.004.305-63	MARIA LIDIA MOREIRA DAS VIRGENS	SDW0345004305632410220133	Serrinha	BA	24/10/2024	V
549.675.385-68	MARIA LUCIA NUNES DA INVENCAO	SDW0549675385681110220828	Serrinha	BA	11/10/2024	B
012.006.475-80	MARIA MARCELINA DE JESUS CARVALHO	SDW0012006475802810221027	Serrinha	BA	28/10/2024	B
881.579.385-20	MARIA MARGARIDA TOSTA DA SILVA	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	B
758.681.055-91	MARIA NAIDALVA PIANCO	SDW0758681055912810220940	Serrinha	BA	28/10/2024	B
024.135.635-04	MARIA NECI SANTANA	SDW0024135635042410221103	Serrinha	BA	24/10/2024	B
004.881.205-60	MARIA NEIDE DE JESUS OLIVEIRA	SDW0004881205601909220909	Serrinha	BA	19/09/2024	B
003.985.065-07	MARIA ODETE SANTOS DE MEIRELES	SDW0003985065071310220649	Serrinha	BA	13/10/2024	B
987.846.845-34	MARIA SAO PEDRO DE JESUS LUCIANO	SDW0987846845340510220723	Serrinha	BA	05/10/2024	B
004.412.165-28	MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SILVA	SDW0004412165282610220807	Serrinha	BA	26/10/2024	B
875.511.525-04	MARIA VALDELICE SILVA ROCHA	SDW0875511525042102220950	Serrinha	BA	21/02/2024	B
254.681.705-15	MARIA ZILDA GOMES FERREIRA	SDW0254681705152710220251	Serrinha	BA	27/10/2024	V
004.041.815-46	MARIENE SANTANA SANTOS	SDW0004041815461512210626	Serrinha	BA	15/12/2024	B
024.036.465-12	MARINALVA CARDOSO DOS SANTOS	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	B
042.314.455-32	MARINALVA DOS SANTOS CAPISTRANO SILVA	SDW0042314455320202220848	Serrinha	BA	02/02/2024	B
054.694.125-71	MARINES FREITAS DE LIMA	SDW0054694125711711211032	Serrinha	BA	17/11/2024	B
031.257.055-41	MARLENE FREITAS DE LIMA	SDW0031257055410212211059	Serrinha	BA	02/12/2024	B
050.732.025-54	MARLENE SANTANA SANTOS	SDW0050732025540804220832	Serrinha	BA	08/04/2024	B
031.089.905-27	MARLETE SANTOS DE JESUS	SDW0031089905272710220901	Serrinha	BA	27/10/2024	B
004.324.525-08	MARTA DE JESUS MOTA DOS SANTOS	SDW0001462065090111211113	Serrinha	BA	01/11/2024	B
858.385.015-10	MAURICIO SANTOS DE SANTANA	SDW0858385015101410220200	Serrinha	BA	14/10/2024	B
226.477.085-68	NASCIMENTO ALBERTO DE SOUZA	SDW0226477085681409220911	Serrinha	BA	14/09/2024	B
949.046.185-72	NATALICE DA SILVA ARAUJO	SDW0949046185720310221045	Serrinha	BA	03/10/2024	B
502.571.965-87	NERILDE RAMOS DE ARAUJO	SDW0502571965872810220838	Serrinha	BA	28/10/2024	B
618.833.795-04	NEUZA DE JESUS	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	B
000.408.485-31	NILZA MARIA ALVES DA ANUNCIACAO	SDW0000408485312710221125	Serrinha	BA	27/10/2024	B
294.491.895-87	OTAVIO FERREIRA DE CARVALHO	BA052023.02.000001778CAF	Serrinha	BA	30/05/2025	Não Enquadrado
058.270.375-16	PATRICIA DOS SANTOS CAPISTRANO COSTA	SDW0058270375162109220134	Serrinha	BA	21/09/2024	B
402.594.555-04	PAULO ANDRADE SANTIAGO	SDW0402594555042610220247	Serrinha	BA	26/10/2024	B
770.980.805-00	PEDRO HILÁRIO DOS SANTOS	SDW0998381925201806210912	Serrinha	BA	18/06/2024	B
066.720.345-10	PEDRO MEIRELES DOS SANTOS	SDW0071544835800710220506	Serrinha	BA	07/10/2024	B
020.650.385-78	PRIMO RODRIGUES DE LIMA	SDW0020650385781509220230	Serrinha	BA	15/09/2024	B
593.788.085-49	RAIMUNDA SANTANA SILVA	SDW0593788085490112210104	Serrinha	BA	01/12/2024	B
754.455.735-91	RAIMUNDO SANTANA SANTOS	SDW0754455735913003220946	Serrinha	BA	30/03/2024	V
011.124.705-57	REGINA DOS SANTOS JUNQUEIRA	SDW0011124705570702220832	Serrinha	BA	07/02/2024	B
349.666.685-49	REINAMAR BISPO BRITO	SDW0349666685492610220813	Serrinha	BA	26/10/2024	B

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and initials 'AH' and 'FOS' on the left.

031.525.855-19	ROMILDA AMORIM DOS SANTOS DE JESUS	SDW0031525855192609220907	Serrinha	BA	26/09/2024	B
676.794.985-04	ROSALIA DE JESUS RAMOS REIS	SDW0676794985042510220122	Serrinha	BA	25/10/2024	B
008.261.665-55	SANDRA CARNEIRO SANTOS	SDW0788920665871401221204	Serrinha	BA	14/01/2025	B
001.442.135-67	SANDRA NEPOMUCENO DA SILVA	SDW0001442135672410221046	Serrinha	BA	24/10/2024	B
011.822.035-74	SHEILA BRITO DA SILVA	SDW0023278045582708211028	Serrinha	BA	27/08/2024	B
834.525.755-00	SIDNEY SOUZA DE OLIVEIRA	SDW0834525755000310220833	Serrinha	BA	03/10/2024	B
031.549.835-89	SIRLEIDE LIMA PINHEIRO DE JESUS	SDW0031549835892610220235	Serrinha	BA	26/10/2024	B
081.206.855-63	TAILANE LORRAYNNE DE ARAUJO SILVA	SDW0081206855632710220343	Serrinha	BA	27/10/2024	B
959.454.905-04	VALMIR MARTINS DE OLIVEIRA	SDW0004922815300408220813	Serrinha	BA	04/08/2024	B

Total Categoria: 143

**Categoria: Indígena**

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
758.095.085-53	JACY NUNES DA INVENCAO RAMOS	SDW0758095085532007221133	Serrinha	BA	20/07/2024	B

Total Categoria: 1

Total sócios: 144

(\* ) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Chave do extrato: 178444570  
Emitido em: 31/08/2023 às 15:07:11

### Informações Gerais

DAP: BA042023.01.000262573CAF	Versão DAP: 0.0.0	Enquadramento: CAF
Emissão: 05/04/2023	Validade: 05/04/2025	Município/UF: Serrinha/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

### Titular

Nome: CLARICE MARIA SANTANA DE CARVALHO
CPF: 010.374.115-10

### Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERRINHA	CNPJ: 13.844.907/0001-89
Nome do Responsável: ANTONIO DE FREITAS SOUZA	CPF: 368.178.565-15

### Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.731.947/0001-40  
Certidão n°: 41421490/2023  
Expedição: 16/08/2023, às 08:24:29  
Validade: 12/02/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.731.947/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE  
SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA  
CNPJ: 50.731.947/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:36 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2024. ✓

Código de controle da certidão: **CB57.A5DF.E9D5.E754**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234681057

RAZÃO SOCIAL	
COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
206.873.365	50.731.947/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.731.947/0001-40  
**Razão Social:** COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMP FAM DE SERRINHA E REG  
**Endereço:** RUA EMILIANO SANTIAGO 291 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2023 a 15/09/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023081715574697911261

Informação obtida em 17/08/2023 15:57:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA – COOPSERRA – aprovado em assembleia geral realizada em 09/03/2023.**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=c0f04zrf00LzYmnaqxa2I8VQ&chave2=9f-06aCqMpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA

**Art. 1º** - A Cooperativa de Agricultores e Empreendedores Familiares de Serrinha e Região LTDA – COOPSERRA, sociedade civil de responsabilidade limitada, constituída no dia 09 de março de 2023, regulamenta-se pela Lei 5.764/71 e 10.406/02, e leis que regulamentam o cooperativismo e correlatas, pelos princípios da auto gestão, da economia solidária e por este estatuto, tendo:

- a) Sede administrativa na Rua Emiliano Santiago, nº 291, Centro, CEP: 48700-000, Serrinha- Bahia.;
- b) Foro Jurídico na comarca de Serrinha no Estado da Bahia;
- c) Área de ação - para fins de admissão de cooperados, em todo o território do Sisal;
- d) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**CAPÍTULO I**

**Do Objeto Social**

**Art. 2º** - A cooperativa objetiva congrega agricultores familiares de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

- a) Atividades de apoio à Agricultura;
- b) Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho;
- c) Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- d) Fabricação de farinha de mandioca e derivados;
- e) Horticultura, exceto morango;
- f) Atividade de apoio à agricultura e à pecuária, atividades de pós-colheita;
- g) Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- h) Comércio atacadista de aves vivas e ovos
- i) Frigorífico de bovinos;
- j) Abate de suínos, aves e outros pequenos animais;
- k) Preparação de leite;
- l) Fabricação de laticínios;

Pedro Augusto Nonato C. Filho  
Advogado  
OAB/BA: 49.933

18/05/2023



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98372785 em 18/05/2023

Protocolo 233001239 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

- 9
- m) Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais;
  - n) Fabricação de produtos cerâmicos refratários;
  - o) Fabricação de conserva de frutas, legumes e outros vegetais;
  - p) Fabricação de alimentos para animais
  - q) Cultivo de plantas de lavouras temporária;
  - r) Cultivo de plantas de lavouras permanente;
  - s) Aquicultura, tais como: Criação de peixe em água doce, Criação de camarão em água doce e Atividade de apoio a pesca em água doce);
  - t) Serviço de catering, bufê e outros serviços de comida e preparada;
  - u) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
  - v) Fabricação de escovas, pincéis e vassouras;
  - w) Serviço de inseminação artificial de animais;
  - x) Apicultura;
  - y) Pecuária, tais como criação de bovinos, criação de caprinos e ovinos, criação de suínos, criação de aves, exceto galináceos, produção de ovos e criação de animais não especificado anteriormente;





§ 1º - A cooperativa poderá, com prévia autorização da Assembleia Geral, criar outros setores de atividades destinadas ao atendimento de seus cooperados.

§ 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiro até o limite de 40% (quarenta por cento), do maior montante das transações realizada nos 3 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A cooperativa poderá filiar-se a outra cooperativa congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 2º - Em cumprimento de seus objetivos, a cooperativa desenvolverá as seguintes atividades:

- a) Recebimento, transporte, classificação, padronização, armazenagem, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção resultante da atividade econômica de seus cooperados, registrando suas marcas, quando for o caso;
- b) Aquisição e repasse aos cooperados de bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento das suas atividades;
- c) Prestação de assistência tecnológica ao quadro social, com recursos próprios ou estreita colaboração com órgãos públicos e ou privados, atuante no setor;

Pedro Augusto Nonata C. Filho  
Advogado  
OAB/BA: 49.933 2

18/05/2023

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98372785 em 18/05/2023

Protocolo 233001239 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E

REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zrzfrolZymmqxa218V0fchavez2=Br-06aCQpHpe1H2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef04z2FzFOLZymqxa218VQfcha=ve2=BT-06aCQpMpe1H2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA

- d) Adiantar em dinheiro, a título de empréstimo, sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperado ou que ainda estejam em fase de produção;
- e) Realizar parceria, contratos, convênio, cooperação técnica com entidades estatais e não estatais nacionais ou internacionais a fim de atender as necessidades do seu quadro social, assim como receber doações;
- f) Promoção de eventos de educação e capacitação cooperativista e profissional para o quadro social, familiares de sócios e empregados, com recursos próprios ou em cooperação com outras entidades;
- g) Realização de exposições, feiras e eventos diversos que possibilitem a divulgação e venda dos produtos dos sócios;

Codificação das Atividades (CNAE) a serem desenvolvidas pela Cooperativa:

- 0161-0/99 Atividades de Apoio à Agricultura
- 1065-1/01 Fabricação de Amidos e Féculas de Vegetais
- 1091-1/02 Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção Própria
- 1063-5/00 Fabricação de Farinha de Mandioca e Derivados
- 0121-1/01 Horticultura, Exceto Morango
- 0163-6/00 Atividades de Pós Colheita
- 7490-1/03 Serviços de Agronomia e Consultoria às Atividades Agrícola e Pecuárias
- 4633-8/02 Comercio Atacadista de Aves Vivas e Ovos
- 1011-2/01 Frigorífico – Abate de Bovinos
- 1012-1/03 Frigorífico – Abate de Suínos
- 1012-1/01 Abate de Aves
- 1051-1/00 Preparação do Leite
- 1052-0/00 Fabricação de Laticínios
- 2341-9/00 Fabricação de Produtos Cerâmicos Refratários
- 1031-7/00 Fabricação de Conservas de Frutas
- 1066-0/00 Fabricação de Alimentos Para Animais
- 0119-9/99 Cultivo de Outras Plantas de Lavoura Temporárias
- 0139-3/99 Cultivo de Outras Plantas de Lavoura Permanente
- 0312-4/01 Pesca de Peixe em Água Doce
- 0322-1/02 Criação de Camarões em Água Doce
- 0312-4/04 Atividade de Apoio à Pesca em Água Doce
- 5620-1/01 Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas
- 5620-1/02 Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções- Bufê
- 4789-0/01 Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos
- 3291-4/00 Fabricação de Escovas, Pinceis e Vassouras
- 0162-8/01 Serviços de Inseminação Artificial em Animais
- 0159-8/01 Apicultura
- 0151-2/01 Criação de Bovinos Para Corte
- 0151-2/02 Criação de Bovinos para Leite
- 0153-9/01 Criação de Caprinos
- 0153-9/02 Criação de Ovinos, Inclusive para Produção de Lã
- 0154/7/00 Criação de Suínos
- 0155-5/04 Criação de Aves, Exceto Galináceos

Pedro Augusto Nonato. C. Filho  
Advogado  
OAB/BA: 49.933

3

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98372785 em 18/05/2023

Protocolo 233001239 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/05/2023



0155-5/05 Produção de Ovos  
0159-8/99 Criação de Outros Animais Não Especificados  
1042-2/00 Fabricação de Óleos e Gorduras vegetais e Animais



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=f041zzFroLZymqxa2I8VQfchave2=9f-06acCpMpeIH2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-GSVALDO JOSE DE OLIVEIRA

**Parágrafo Único** - A cooperativa atuará sem discriminação de gênero, política, racial, religiosa ou social visando o aperfeiçoamento da produção da agricultura familiar, o desenvolvimento sustentável, a economia solidária e não visará o lucro.

## CAPÍTULO II

### Dos Cooperados

#### Seção I - Admissão, Direitos, Deveres e Responsabilidades.

**Art. 3º** - Poderão associar-se à cooperativa quaisquer pessoas físicas sem prejudicar os interesses e os objetivos dela: os agricultores familiares, pescadores, assentados, trabalhadores autônomos da área de artesanato, outros que se dediquem a atividade objeto dessa entidade e pessoas jurídicas que realizem atividades de promoção da agricultura familiar e objeto da cooperativa.

**Parágrafo único** - O número de cooperantes não terá limite quanto ao máximo, desde que a cooperativa tenha capacidade para assegurar o ingresso de novos sócios, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

**Art. 4º** - Para associar-se o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela cooperativa, assinando-a e encaminhando ao conselho de administração.

**Parágrafo Único:** O Conselho de Administração analisará a proposta e a deferirá, se for o caso, devendo o candidato subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o livro de matrícula.

**Art. 5º** - Cumprindo o que dispõe o art. 4º, o cooperante adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto, do regimento interno e das deliberações tomadas em assembleia pela cooperativa.

**Parágrafo único** - o cooperante que decidir associar-se na cooperativa terá seis meses de vínculo e participando ativamente das atividades desenvolvidas para ter acessos aos mesmos direitos financeiros/econômicos sociais dos cooperados.

**Art. 6º** – São direitos dos cooperantes:

- Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;
- Propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou a Assembleia Geral medidas de interesse da cooperativa;

Pedro Augusto Nonato C. Filho  
Advogado  
OAB/BA: 49.933 4

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98372785 em 18/05/2023

Protocolo 233001239 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/05/2023








http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z4zfc0JzYnmqxa218V0&chave2=BT-06aCCpKpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA

- c) Demitir-se da cooperativa quando lhe convier;
- d) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos;
- e) Solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperante na sede da cooperativa, salvo com presença dos administradores;
- f) Participar dos Grupos de Produção;
- g) Cumprir fielmente com os compromissos em relação à cooperativa;
- h) Cobrir sua parte, quando forem apuradas perdas no fim do exercício;
- i) Participar das atividades desenvolvidas pela cooperativa;
- j) Observar e cumprir com o disposto no Estatuto Social da cooperativa;
- l) Realizar atividades de produção, recepção, armazenamento, beneficiamento, distribuição, comercialização, gestão, avaliação dos produtos e serviços objeto da cooperativa.

**Art. 7º – São deveres e Obrigações dos cooperantes:**

- a) Participar das Assembleias Gerais, cumprir com o regimento interno da cooperativa e dos grupos de produção formado;
- b) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- c) cumprir com as disposições da lei e do Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;
- d) realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.
- f) seguir as orientações dadas pelos técnicos para o controle de doenças e conservar os produtos de boa qualidade.
- g) justificar a ausência em reuniões e ou assembleias, caso seja uma justificativa cabível para o grupo;
- h) Cuidar para não haver o envolvimento político partidário conflituoso dentro da cooperativa;
- i) Preservar a união dos cooperados, não promovendo a divisão da política interna de grupos dentro da cooperativa, caso isso ocorra o provocador terá direitos restritos ou até anulados cabendo análise do caso pela equipe de fundadores e administradores;
- j) Comprometer-se em entregar sua produção de acordo com a deliberação da assembleia e demanda da cooperativa.

  
  
Pedro Augusto Nonata C. Filho  
Advogado  
OAB/BA: 49.933 5




**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98372785 em 18/05/2023

Protocolo 233001239 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/05/2023

Art. 8º – O cooperante responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capi por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

### Seção II – Demissão, Eliminação e Exclusão

Art. 9º - A demissão do cooperante dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa.

Art. 10º - A eliminação do cooperante, que será realizada em virtude de infração de lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, depois de notificação ao infrator, devendo os motivos que a determinaram ser registrados no livro de matrícula, aprovado pela assembleia geral e assinado pelo Presidente.

Art. 11º - A exclusão do cooperante será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 12º – O ato de eliminação do cooperante e aquele que promover a sua exclusão nos termos do inciso “d” do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo aprovado pela assembleia e firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 13º - A associação ou filiação à cooperativa não caracteriza vínculo empregatício.


Art. 14 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperante só terá direito à restituição do capital que integralizou, corrigido de acordo com o que for definido no Regimento Interno, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

Parágrafo Único - A critério do Conselho de Administração, os direitos do cooperante demitido, eliminado ou excluído serão devolvidos após a Assembleia de aprovação das contas do exercício.

Art. 15º - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e imediata cobrança das dívidas do cooperante na – cooperativa, cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

### CAPÍTULO III Do Capital Social

Art. 16º – O capital social da cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e

  
Pedro Augusto Nonato C. Filho  
Advogado  
OAB/BA: 49.933 6

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98372785 em 18/05/2023  
Protocolo 233001239 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



18/05/2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef04zzfF0LzYmqqx2I8V0&chave2=BT-06aCpMpeIH2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef044zzf0LZymqxa218V0&chave2=BT-06a0CqhpelH2m0cFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA

variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a 4.000 (Quatro Mil) quotas-partes, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º - O capital social poderá ser subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) dividido em até 10 (dez parcelas), mas poderá ter seu valor modificado futuramente em assembleia específica.

§ 2º - A quota-parte é indivisível e intransferível, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

Art. 17º - O número de quotas-partes do capital-social a ser subscrito pelo cooperante, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a 200 (duzentas) quota-parte nem superior a um terço do total do capital social da Cooperativa.

Art. 18º - A integralização do capital poderá ser feita de forma única ou em até 10 (dez) parcelas no período de 10 (dez) meses a partir da data de filiação do cooperado/a.

Art. 19º - Para efeito de aumento permanente de capital social da cooperativa, é retirado até 1% (um por cento) do valor bruto da produção dos associados no período de safra, comercialização pela cooperativa nas operações de venda em comum, a ser fixada pelo conselho de administração, sempre que necessário.

Art. 20º - É vedada a distribuição de qualquer espécie de benefício de quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiro ou não em favor de quaisquer associados ou terceiros excetivando-se os juros de até máximo de 12 % (doze por cento) ao ano que incidirão sobre a parte integralizada.

Art. 21º - A restituição do capital e das sobras em qualquer caso, por demissão, eliminação de exclusão será sempre feita após aprovação do balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da cooperativa.

§1º A exclusão por falecimento de pessoa física, a restituição do capital, além do que reza o "caput" deste artigo deverá ser feita por solicitação escrita ao conselho de administração pelos herdeiros, prescrevendo, porém, 01 (um) ano após o falecimento do cooperado.

§2º Ocorrendo demissão, eliminação e exclusão de associado em um número tal, que a devolução do capital possa afetar a estabilidade econômica - financeira da cooperativa esta poderá efetuar-la em prazo idêntico ao do seu parcelamento inicial conforme o que consta no inciso um do artigo 18.

#### CAPÍTULO IV

#### SEÇÃO I - ASSEMBLÉIA GERAL - DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 22º - A Assembleia Geral dos Cooperantes, Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

  
Pedro Augusto Nonato C. Filho  
Advogado  
OAB/BA: 49.933 7


18/05/2023



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98372785 em 18/05/2023

Protocolo 233001239 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ef042zF0LZymqxa218VQ&ch=ve2=BT-06aCQpJpe1H2MncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA

**Parágrafo Único** – A ausência do cooperante de três assembleias consecutivas sem justificativa plausível tira seus direitos restritos, sendo avaliado pelo conselho administrativo e cooperantes fundadores.

**Art. 23º** - As Assembleias Gerais serão convocadas habitualmente pelo Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.

**§ 1º** - Poderá também ser convocadas pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por pelo menos 1/5 (um quinto) dos cooperantes em pleno gozo de seus direitos sociais;

**§ 2º**- As Assembleias Gerais serão convocadas por editais, através da veiculação nos meios de comunicação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para 03 (três) convocações, sendo de trinta minutos o intervalo entre elas;

**§ 3º** - O quórum para a instalação das Assembleias Gerais é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) dos cooperantes, em primeira convocação;
- b) metade mais 01 (um) dos cooperantes, em segunda convocação;
- c) mínimo de 10 (dez) cooperantes, em terceira convocação.

**Art. 24º** - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal solicitarão ao plenário que indique um cooperante para coordenar a reunião.

**Art. 25º** - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá ser registrado no livro de atas.

**Art. 26º** - As decisões nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de voto dos cooperantes presentes, tendo cada cooperante direito a 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

**Art. 27º** – É da competência da Assembleia Geral:


Decidir sobre quaisquer assuntos de interesse social, inclusive sobre aqueles para os quais o estatuto delegue competência aos órgãos de administração e fiscalização;






•Deliberar sobre matéria econômica, patrimonial, financeira e social, cuja competência não seja especificamente dentro do Estatuto;

•Destituir e/ou suspender dos seus cargos os membros do conselho de administração, do Conselho Fiscal e/ou de outros órgãos;

•Designar em caráter excepcional, nos casos de vacância, administradores e conselheiros fiscais, para mandato que vá até a posse dos que obrigatoriamente eleitos dentro do prazo mínimo de 30 dias.

**SEÇÃO II - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

  
 Pedro Augusto Nonata C. Filho  
 Advogado  
 OAB/BA: 49.933      8

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

18/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98372785 em 18/05/2023

Protocolo 233001239 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral







http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfd4z2fT0tZymqxa2I8VQ&chave2=br-06aCcMpeIH2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-GSVALDO JOSE DE OLIVEIRA

**Art. 28º** - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará, obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos primeiros 03(três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos:

- 1) Relatório minucioso da gestão, com destaque das principais ocorrências no exercício social. Movimento de associações, situações patrimonial e de serviços;
- 2) Balanço patrimonial. Com detalhamentos necessários à sua clareza;
- 3) Demonstração da conta de sobras e perdas do exercício social e industrial, bem assim, de outras contas referentes a operações e atividades que direta ou indiretamente concorram para apuração do resultado e dos registros que tenham sido encerrados.
  - a) Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração quando a destinação das sobras ou forma de rateio das perdas apuradas no balanço, devendo esta ser bastante clara quanto as verbas destinadas ao Fundo de Reservas, FATES, c/ou outros fundos, bem como, ser bastante minuciosa quanto ao resultado obtido;
  - b) Eleger os componentes do Conselho Fiscal e, no prazo previsto no Estatuto, os membros do conselho de administração.
  - c) Fixar os honorários dos administradores e a cédula de presença dos conselheiros fiscais, bem como, dos membros do conselho de administração;
  - d) Deliberar sobre qualquer assunto do interesse social, inclusive sobre proposta apresentadas por associados ou membros do Conselho Fiscal, desde que não se trate de matéria de exclusiva competência da Assembleia Geral Extraordinária e tenham constado no Edital de Convocação.
  - e) Plano de atividades da cooperativa para o exercício seguinte;


### SEÇÃO III - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Art. 29º** - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar mediante o voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação e desmembramento;
- c) Dissolução voluntária da sociedade dos liquidantes;
- d) Mudança do objeto social;
- e) Contas dos liquidantes.

**Art. 30º** - Os ocupantes de cargos sociais não poderão votar em decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, porém não estão privados de tomar parte nos debates.

**Art. 31º** - Nas Assembleias Gerais em que foram distribuídos balanços e contas, o presidente da cooperativa,

  
Pedro Augusto Nonato C. Filho  
Advogado  
OAB/BA: 49.933 9



18/05/2023

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98372785 em 18/05/2023

Protocolo 233001239 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E

REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



logo após a leitura do relatório do conselho de administração, de percas contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos, convidando ao plenário a indicar um associado para dirigir os debates e encaminhar a votação em matéria.

§1º Transmitida à direção dos trabalhos, o presidente, diretores e membros do Conselho Fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto a disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que forem solicitados;

§2º O Presidente indicado, escolherá entre os associados, um secretário "ad hoc", para auxiliá-lo nos trabalhos e coordenar a redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembleia.

§3º Nas Assembleias Gerais em que além da discussão do balanço e outros itens a serem discutidos, após esgotado o assunto a que se reporta este artigo, os trabalhos deverão ser suspensos, voltando a assumir os trabalhos, o presidente da cooperativa e demais diretores e membros do Conselho Fiscal.

Art. 32º - A votação, nas Assembleias Gerais, será a descoberta, podendo, porém, a Assembleia, optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas estabelecidas.

§1º O que ocorre na Assembleia, deverá constar na ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos diretores e fiscais presentes, por uma comissão mínima de 10 (dez) associados, designados pela Assembleia e por todos aqueles que o queiram fazer.

Art. 33º - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria simples de votos, enquanto os da Assembleia Geral Extraordinária serão 2/3 (dois terços) dos associados presentes, observando o que dispõe o artigo 31, §1º deste Estatuto.

Art. 34º - A aprovação de relatório, balanço e demais contas de órgãos de administração, desoneram seus componentes de responsabilidades, ressalvados os casos de erros, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei do Estatuto.

#### SEÇÃO IV - PROCESSO ELEITORAL

Art. 35º- Sempre que for prevista a ocorrência de eleições, o Conselho Fiscal, com a antecedência de 01(um) mês, criará um Comitê Especial composto de três dos seus membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de participação dos Membros do Conselho Fiscal conforme proposto no caput, ficam os integrantes do referido conselho responsável pela indicação dos componentes do Comitê Especial de organização do processo eleitoral.

#### SEÇÃO V- DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 36º - A cooperativa definirá, quando necessitar, através de um Regimento interno aprovado em

Pedro Augusto Nonato C. Filho  
Advogado  
OAB/BA: 49.933 10

18/05/2023

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98372785 em 18/05/2023

Protocolo 233001239 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E

REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfd4zFzFrOLzYnmqxa2I8VQ&chave2=3F-06acCpMpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA

Assembleia Geral, à forma de organização do seu quadro social.

## SECAO VI - DA ADMINISTRAÇÃO - CONSELHO DE ADMINISTRACAO

**Art. 37º** - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência e exclusiva responsabilidade a decisão e execução de todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social deliberado em Assembleia Geral, de interesse da cooperativa, nos termos da lei; deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

**Art. 38º** - O Conselho de Administração será composto por 06(seis) membros, todos cooperantes no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 04(quatro) anos; O Conselho de Administração é composto por: 01(uma) Diretor(a) Presidente, 01(uma), Diretor(a) Secretário(a), 01 (uma) Diretor(a) Financeiro(a), 01 (uma) Diretora de Comercialização, 01 (uma) Diretora de Educação e 01 (uma) Diretora de Comunicação, conforme apresentação em chapa.

**Parágrafo Primeiro** - Não podem fazer parte do Conselho de Administração os parentes entre si até segundo grau, em linha reta ou colateral só poderá se candidatar ao conselho administrativo da cooperativa o cooperante que se enquadre ao regimento interno, deste estatuto.

**Parágrafo Segundo** - Os membros do conselho de administração poderão ser reeleitos por apenas uma única vez com renovação de no mínimo 1/3 dos seus membros.

**Parágrafo Terceiro** - O conselho de administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

**Art. 39º** - Ao Diretor(a) Presidente compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) assinar, juntamente com o Secretário, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) representar ativa e passivamente a cooperativa em juízo e fora dela;
- e) representar os cooperantes como solidário nos financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, conforme as limitações da lei e deste Estatuto;
- f) verificar periodicamente o saldo de caixa;
- g) assinar os cheques bancários junto com o Diretor(a) Financeiro.
- h) assinar contratos, convênios, termos de parceria, cooperação técnica e acordos de interesse da cooperativa.

**Art. 40º** - Ao Diretor(a) Secretário compete auxiliar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho Administrativo e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e

  
Pedro Augusto Nonato C. Filho  
Advogado  
OAB/BA: 49.933

11











**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98372785 em 18/05/2023

Protocolo 233001239 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c-f04zFzFvOLZymqxa2I8VQ&chave2=9f-06aCQmpe1H2nMncRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-GSVALDO JOSE DE OLIVEIRA

18/05/2023

arquivos permanentes e, ainda, assinar em conjunto com o presidente contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

**Art. 41°** - Ao Diretor(a) Financeiro compete assinar os cheques bancários em conjunto com o Presidente e verificar, permanentemente, o saldo de caixa e o movimento financeiro da cooperativa, inclusive do Fundo Rotativo se houver.

**Art. 42°** - Ao Diretor de Comercialização e produção compete planejar a oferta de produtos, identificar demandas de mercado, buscar qualificação e diversificação da produção, representar a cooperativa em eventos de comercialização, promover a comercialização da cooperativa juntamente com os grupos de cooperados.

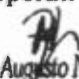
**Art. 43°** - Ao Diretor de Educação compete identificar necessidade de formações para o quadro social da Cooperativa de Agricultores e Empreendedores Familiares de Serrinha e Região LTDA – COOPSERRA, e buscar por meio de parcerias e projetos de educação cooperativista, economia solidária, gestão autônoma, educação ambiental, manejo e produção sustentável, qualificação da produção entre outras de interesse da cooperativa.

**Art. 44°** – A Diretora de Comunicação, cabe as seguintes atribuições:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Instâncias da cooperativa;
- b) Coordenar as ações e instrumentos de divulgação das políticas e atividades da cooperativa e dos(a) cooperados(a), à sociedade e os órgãos de comunicação social;
- c) Criar e manter mecanismo de comunicação e informação interna e junto às cooperadas;
- d) Substituir a Diretora de Educação nos seus impedimentos.

**Art. 45°** - Além das atividades descritas nos artigos anteriores o conselho de administração poderá realizar ou contratar serviços de colaboradores que viabilizem as atividades da cooperativa no que compete a comercialização, planejar a oferta de produtos, identificar demandas de mercado, buscar a qualificação e diversificação da produção, representar a cooperativa em eventos de comercialização, promover a comercialização da cooperativa juntamente com os grupos de cooperados(a), identificar necessidades de formações para o quadro social da Cooperativa de Agricultores e Empreendedores Familiares de Serrinha e Região LTDA - COOPSERRA, e buscar por meio de parcerias e projetos a educação cooperativista, da economia solidária, gestão autônoma, educação ambiental, manejo e produção sustentável, qualificação da produção, entre outras de interesse da cooperativa.

**Art. 46°** – O Conselho de Administração poderá criar comitês especiais, comissões ou coordenações para organizar, planejar e coordenar os cooperantes interessados em participar dos empreendimentos de geração de renda, reunindo-os em grupos de produção além de outras atividades objeto da cooperativa.

  
Pedro Augusto Nonato, C. Filho  
Advogado  
OAB/BA: 49.933

12



18/05/2023

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98372785 em 18/05/2023

Protocolo 233001239 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf042zFfoLZymnqxa2I8VQ&chave2=Br-06acCpMpeIH2nMncIRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA

## SEÇÃO VII - CONSELHO FISCAL

**Art. 47º** – Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperantes, eleitos a cada 01 (um) ano pela Assembleia Geral em regime de maior votação, não havendo apresentação de chapas, sendo encaminhados como efetivos os 03 (três) mais votados e como suplentes o quarto, o quinto e o sexto na sequência da votação, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

**§1º** - Os cooperantes não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

**§2º** - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

**§3º** - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de, no mínimo de 2 (dois) de seus membros ou da assembleia Geral;

**§4º** - Em sua primeira reunião, os Conselheiros escolherão, entre si, um secretário para lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

**§5º** - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

**§6º** - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.


**§7º** - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 3 (três) conselheiros presentes.

**§8º** - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos independentemente da autorização do Conselho de Administração.

**Art. 48º** – Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembleia Geral para eleger substitutos.

**Art. 49º** – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho da Administração;
- Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às

  
Pedro Augusto Nonato C. Filho  
Advogado  
OAB/BA: 49.933

13

18/05/2023

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98372785 em 18/05/2023

Protocolo 233001239 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=f0442zFcoLZymqxa218V0&chave2=B7-06aCCpHpe1H2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2F70LZymqka2I8VQ&chave2=9f-06aCcpmpelH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA

- conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
  - f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
  - g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos atendidos com pontualidade;
  - h) Averiguar se há problemas com empregados;
  - i) Certificar-se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos de Cooperativismo;
  - j) Averiguar se os materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
  - k) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
  - l) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, a Assembleia Geral as irregularidades constantes e convocar Assembleia Geral, se ocorrem motivos graves e urgentes;
  - m) Convocar Assembleia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las, consoante Art. 21º, § 1º deste Estatuto;
  - n) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, decisões de Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo, observando o que consta no artigo 34º desde Estatuto.

## CAPÍTULO V

### Dos Livros Obrigatórios

**Art. 50º** – A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- a) Com termos de abertura e encerramento subscrito pelo presidente:
  - 1. Matricula;
  - 2. Presença de cooperados nas Assembleias Gerais;
  - 3. Atas das Assembleias Gerais;
  - 4. Atas do Conselho de Administração;

Pedro Augusto Nonato C. Filho  
Advogado  
OAB/BA. 49.933

14

18/05/2023



### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98372785 em 18/05/2023

Protocolo 233001239 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E

REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zrFt0LZymqxa2I8VQ&chave2=Bf-06aCcQmpe1H2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA

5. Atas do Conselho Fiscal;

b) Autenticados pela autoridade competente;

1. Livros fiscais;

2. Livros contábeis.

§ 1º - No Livro de Matrícula, os cooperantes serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando: nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço, data de admissão e - quando for o caso - de demissão a pedido, eliminação ou exclusão.

§ 2º - A escrituração dos livros fiscais e contábeis poderão ser substituídos por sistemas de escrituração digitais devidamente criados e autorizados pela autoridade competente.

## CAPÍTULO VI

### Do Balanço Geral, Despesas, Sobras, Perdas e Fundos.

Art. 51º - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados de 01 de janeiro até 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º - Os resultados positivos serão distribuídos da seguinte forma:

a) 20 % (vinte por cento) ao Fundo de Reserva;

b) 30 % (trinta por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;

c) 50% (cinquenta por cento) distribuídos de acordo com decisão da Assembleia Geral Ordinária e/ou dividido aos cooperantes na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa;

§ 2º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperantes, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa.

Art. 52º - São Fundos da cooperativa:

a) Fundo de Reserva destinado a reparar perdas do exercício no valor de 20% (vinte por cento) das sobras líquidas;

b) Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES no valor de 30% (trinta por cento) das sobras líquidas destinado à prestação de serviços aos cooperantes e seus familiares, podendo ser prestados mediante contrato de pessoas especializadas, formando o grupo de formação e orientação técnicas para a atividade exercida nos grupos de produção, como incentivo à cultura e lazer;

## CAPÍTULO VII

Pedro Augusto Nonata C. Filho  
Advogado  
OAB/BA: 49.933

15

18/05/2023

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98372785 em 18/05/2023

Protocolo 233001239 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E

REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## Da Dissolução e Liquidação

**Art. 53º** – A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral Extraordinária, desde que os cooperantes, totalizando o número de 2/3 (dois terços) dos cooperantes presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa, desde que estejam presentes mais de 50% (cinquenta por cento) dos cooperantes;
- b) Devido à alteração da sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperantes a menos de vinte;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

**Parágrafo único** - A Assembleia Geral nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03(três) membros para proceder à liquidação.

## CAPÍTULO VIII

### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 54º** - Na composição do Conselho da Administração e do Conselho Fiscal será garantida a paridade de gênero onde os cargos serão ocupados equitativamente por homens e mulheres.

**Art. 55º** – A cooperativa será filiada a União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado da Bahia – UNICAFES BAHIA.

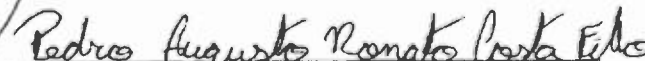
**Art. 56º** - A Assembleia Geral aprovará um Regimento Interno discutido pelos cooperantes a partir da realidade da cooperativa.

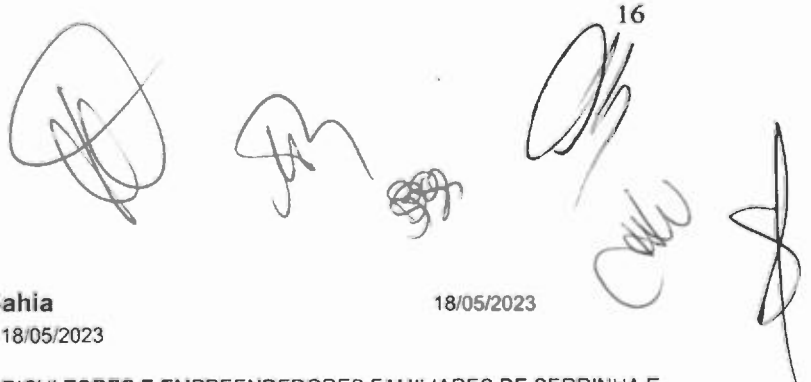
**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvida a assembleia geral e a UNICAFES BAHIA.

Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, realizada em 09 de março de 2023.

Serrinha – BA, 09 de março de 2023.

  
Genivaldo Carneiro Morais  
Presidente

  
Pedro Augusto Nonato Costa Filho  
Advogado - OAB/Ba: 49.933  
(carimbo e assinatura)



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98372785 em 18/05/2023

Protocolo 233001239 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



18/05/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFfoLZymnqxa2I8VQ&chave2=Bf-06aCCpMpeIH2nMncRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA



Nº	Nome	Assinatura
01	Maria Odete Santos de Meireles	Maria Odete Santos de Meireles
02	Gilvan Pereira dos Santos	Gilvan Pereira dos Santos
03	Sheila Brito da Silva	Sheila Brito da Silva
04	Gesse de Lima e Lima	Gesse de Lima e Lima
05	Pedro Meireles dos Santos	Pedro Meireles dos Santos
06	Maria Gilza de Sena Pereira	Maria Gilza de Sena Pereira
07	Josevaldo Pereira Carneiro	Josevaldo Pereira Carneiro
08	Ione Pedreira Moura Rodrigues	Ione Pedreira Moura Rodrigues
09	Cristovaldo Bispo Portugal	Cristovaldo Bispo Portugal
10	Ana Celia Rocha de Lima	Ana Celia Rocha de Lima
11	Deusedith Barbosa Costa Filho	Deusedith Barbosa Costa Filho
12	Maria Lucia Nunes da Invenção	Maria Lucia Nunes da Invenção
13	Ana Mary Nunes da Invenção	Ana Mary Nunes da Invenção
14	Elenilza Rodrigues dos anjos	Elenilza Rodrigues dos anjos
15	Genivaldo Carneiro Moraes	Genivaldo Carneiro Moraes
16	Sandro de Jesus	Sandro de Jesus
17	Natalia Freitas Martins	Natalia Freitas Martins
18	Zuleide Lima Cerqueira	Zuleide Lima Cerqueira
19	José Roberto Nascimento dos Santos	José Roberto Nascimento dos Santos
20	Edson Santana Cardoso	Edson Santana Cardoso

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0LzYmngxa2I8V0&chave2=8T-06aCpMpeIH2mnciRg  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

18/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98372785 em 18/05/2023

Protocolo 233001239 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA
PROTOCOLO	233001239 - 12/05/2023
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

**MATRIZ**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98372785 DE 18/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 18/05/2023




**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 53692110510 - OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA - Assinado em 18/05/2023 às 14:07:28



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO  
Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98372785 em 18/05/2023

Protocolo 233001239 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/05/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04z2f0LzYmqmqa2I8VQ6chav2=BT-06acCPmpei132mncRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-03VTE-03SE DE OLIVEIRA

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA - COOPSERRA.

Aos nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 08:30 horas, na segunda chamada, no salão do Centro Público de Economia Solidária do portal do Sertão e do Sisal, situado na rua Conselheiro Dantas, nº 188, Centro, nesta cidade de Serrinha, município federativo da Bahia, conforme determina o edital de convocação lançado em 06 de fevereiro e divulgado por meio eletrônico entre os membros interessados, além da divulgação do mesmo no Diário Oficial do Executivo de Serrinha-BA no dia 28 de fevereiro de 2023 Ano VII Edição número 957 acessado pelo endereço eletrônico <http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/pub/prefeituras/ba/serrinha/2023/>.

**Primeira Ordem do Dia (01):** Reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: **Maria Odete Santos de Meireles**, brasileira, nascido em 26/05/1972, solteira, agricultora, RG.: 11.742.172-35 SSP/BA e CPF.: 003.985.065-07, residente e domiciliada no Povoado porteiros, nº 41, zona rural, Serrinha - Bahia, CEP 48700-000, sendo a quota no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais); neste ato **Gilvan Pereira Dos Santos**, brasileiro, nascido em 08/04/1986, divorciado, agricultor, RG.: 68.705.689.96 SSP/BA e CPF.: 019.343.135-13, residente e domiciliado na avenida Maria das Neves, nº 405, bairro Camiranga/zona rural, Serrinha-Bahia, CEP 48-700-00, sendo a quota no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), neste ato **Sheila Brito da Silva**, brasileira, nascida em 05/06/1990, casada, agricultora, RG.: 14.671.614-03 SSP/BA e CPF.: 011.822.035-74, residente e domiciliada no Distrito Oiteiro, nº 500, zona rural, Serrinha-Bahia, CEP 48-700-00, sendo a quota no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), neste ato **Gesse de Lima e Lima**, brasileiro, nascido em 11/11/1978, casado, agricultor, RG.: 11.179.890-62 SSP/BA e CPF.: 024.936.155-81, residente e domiciliado na Faz. Mocambo, nº 9 bairro Guanabara/zona rural, Serrinha-Bahia, CEP 48-700-000, sendo a quota no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), neste ato **Pedro Meireles Dos Santos**, brasileiro, nascido em 29/06/1992, casado, agricultor, RG.: 21.222.179-52 SSP/BA e CPF.: 066.720.345-10, residente e domiciliado na rua Maria Pilaque, n° 260, bairro camiranga /zona rural, Serrinha-Bahia, CEP 48-700-000, sendo a quota no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), neste ato **Maria Gilza de Sena Pereira**, brasileira, nascida em 13/11/1969, casada, agricultora, RG.: 05.654.060-43 SSP/BA e CPF.: 600.533.215-53, residente e domiciliada na rua Samuel dos Santos, s/n°, Mombaça/zona rural, Serrinha-Bahia, CEP 48-700-00, sendo a quota no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), neste ato **Josevaldo Pereira Carneiro**, brasileiro, nascido em 04/12/1989, casado, agricultor, RG.: 15.153.841-79 SSP/BA e CPF.: 049.957.805-80, residente e domiciliado na comunidade do mocambo, s/n, Zona rural, Serrinha-Bahia, CEP 48700-000, sendo a quota no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), neste ato **Ione Pedreira Moura Rodrigues**, brasileira, nascida em 20/01/1966, casada, agricultora, RG.: 03.891.229-55 SSP/BA e CPF.: 769.563.855-20, residente e domiciliado na Rua São João, nº 175, bairro regalo/zona rural, Serrinha-Bahia, CEP 48700-000, sendo a quota no valor de R\$ 200,00 (duzentos

*Dantas*  
*Odete*  
*Eleniza*  
*Gilvan*  
*Sheila*  
*Gesse*  
*Pedro*  
*Maria*  
*Josevaldo*

*Quin*  
*sem*  
*PR*  
*ana*  
*Cat*

*[Handwritten signatures]*

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29400046169 em 18/05/2023

Protocolo 233000607 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



18/05/2023

reais), neste ato **Cristovaldo Bispo Portugal**, brasileiro, nascido em 28/05/1987, solteiro, agricultor, RG.: 14.172.185-50 SSP/BA e CPF.: 047.625.315-29 residente e domiciliado na fazenda Mombaça, nº 8, bairro zona rural, Serrinha-Bahia, CEP 48700-000, sendo a quota no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), neste ato **Ana Celia Rocha de Lima**, brasileira, nascida em 12/04/1973, casada, agricultora, RG.: 08.177.078-24 SSP/BA e CPF.: 024.801.085-95, residente e domiciliado na Faz. Sorocaba, nº 58, bairro zona rural, Serrinha-Bahia, CEP 48.700-000, sendo a quota no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), neste ato **Deusdedita Barbosa Costa Filho**, brasileiro, nascido em 17/02/1971, casado, agricultor, CNH/BA 02947418190 e CPF 549.720.355-87, residente e domiciliado no Distrito de Guanabara, nº 17, bairro zona rural, Serrinha-Bahia, CEP 48-700-00, sendo a quota no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), neste ato **Maria Lucia Nunes da Invenção**, brasileira, nascida em 25/08/1966, solteira, agricultora, RG.: 03.364.129-32 SSP/BA e CPF.: 549.675.385-68, residente e domiciliada na estrada José Leão, nº 665, bairro zona rural, Serrinha-Bahia, CEP 48700-000, sendo a quota no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), neste ato **Ana Mary Nunes da Invenção**, brasileira, nascida em 08/08/1978, casada, agricultora, RG.:07.103.389-02 SSP/BA e CPF.: 965.771.775-20 residente e domiciliada na Fazenda Mombaça nova, nº 99-E, bairro zona rural, Serrinha-Bahia, CEP 48700-000, sendo a quota no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), neste ato **Elenilza Rodrigues dos Anjos**, brasileira, nascida em 18/02/1965, casada, agricultora, RG.: 11.249.017-2 SECC/RJ e CPF.: 254.515.373-72, residente e domiciliada na rua do presidio/cajueiro grande, nº 11, bairro flores/zona rural, Serrinha-Bahia, CEP 48700-000, sendo a quota no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), neste ato **Genivaldo Carneiro Moraes**, brasileiro, nascido em 07/07/1960, casado, aposentado, RG.: 01.569.910-20 SSP/BA e CPF 173.440.855-34, residente e domiciliada na Rua José carneiro, nº 270, bairro centro, Serrinha-Bahia, CEP 48700-000, sendo a quota no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), neste ato, **Sandro de Jesus**, brasileiro, nascido em 20/07/1988, casado, agricultor, RG.: 14.663.977-48 SSP/BA e CPF.: 039.853.165-03, residente e domiciliada na Rua manezinho selão, nº 455, bairro camiranga/zona rural, Serrinha-Bahia, CEP 48700-000, sendo a quota no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), neste ato **Natalia Freitas Martins**, brasileira, nascida em 24/05/1996, solteira, agricultora, RG.: 14.813.871-38 SSP/BA e CPF 069.798.915-10, residente e domiciliada povoado saco do moura II, nº 135, bairro zona rural, Serrinha-Bahia, CEP 48700-000, sendo a quota no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), neste ato **Zuleide Lima Cerqueira**, brasileira, nascida em 24/08/1984, casada, agricultora, RG.: 13.183.096-11 SSP/BA e CPF 013.479.135-56 residente e domiciliada na Rua Jose Martins, nº 170, bairro faz licurituba/zona rural, Serrinha-BA, CEP 48700-000, sendo a quota no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), neste ato **José Roberto Nascimento dos Santos**, brasileiro, nascido em 06/09/1976, casado, agricultor, RG.: 97.997.838-6 SSP/BA e CPF 289.470.548-44, residente e domiciliado na fazenda Camiranga, nº 157, bairro Zona rural, Serrinha-Bahia, CEP 48700-000, sendo a quota no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), neste ato **Edson Santana Cardoso**, brasileiro, nascido em 25/07/1983, casado, agricultor, RG.: 11.664.232.71 SSP/BA e CPF.: 023.675.275-80, residente e domiciliado no povoado do barro, nº 181, bairro zona rural, CEP 48700-000 sendo a quota no valor de R\$ 200,00

*deusdedita*  
*elenilza*  
*Genivaldo*  
*Sandro*  
*Natalia*  
*Zuleide*  
*José Roberto*  
*Edson*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

18/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 29400046169 em 18/05/2023

Protocolo 233000607 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c04zrzF0LZymqxa2I8VQ&chave2=BF-06aCCmpe1H2MncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110540-OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzzf0LzYmqxa2I8V0&chave2=Br-06cCpHpeIH2MncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510 JOSIVALDO JOSE DE OLIVEIRA

(duzentos reais). Foi aclamado para coordenar os trabalhos a senhora **Gildete Pereira da Silva**, que convidou a mim, **Íris Silva de Oliveira** para lavrar a presente ata, tendo participado ainda da mesa as seguintes pessoas: senhora Marleide Antunes Barreto e o senhor Evandro Lima da Silva. Assumindo a direção dos trabalhos. **Segunda Ordem do Dia (02):** A coordenadora solicitou que fosse feito a leitura lido, explicado e debatido o projeto de Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado por unanimidade pelo voto dos cooperados fundadores cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata. **Terceira Ordem do Dia (03):** A seguir a Senhora coordenadora determinou que se procedesse à eleição e posse dos membros dos órgãos sociais conforme o Estatuto recém-aprovado. Procedida à votação, foram eleitos para compor o Conselho de Administração no período de 2023 a 2027 os(as) seguintes cooperados(as) (Art. 38 do Estatuto Social): **Diretor Presidente:** Genivaldo Carneiro Moraes; **Diretora Secretária:** Ione Pedreira Moura Rodrigues; **Diretora Financeira:** Sheila Brito da Silva; **Diretor de Comercialização:** Cristovaldo Bispo Portugal; **Diretor de Educação:** Deusdedith Barbosa Costa Filho; **Diretora de Comunicação:** Ana Mary Nunes da Invenção. Já para membros do Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes cooperados(as) ( Art. 47 do Estatuto Social) para mandato de 2023 a 2024: **Titulares** - Sandro de Jesus, Zuleide Lima Cerqueira e Natalia Freitas Martins; para **Suplentes** - os cooperadores, Pedro Meireles Dos Santos, Elenilza Rodrigues dos Anjos e Edson Santana Cardoso, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) cada quota. **Quarta Ordem do Dia (04):** O Capital social da cooperativa é de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) dividido em 4.000 (Quatro Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato e em moeda corrente nacional. A quota parte pode ser parcelada em até 10 vezes iguais e sucessivas de R\$: 20,00 (vinte reais). A quota parte é intransferível a não cooperados não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula. A transferência de quotas-partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, o cessionário e do Presidente da cooperativa. O cooperado deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou subscrevê-las em prestações periódicas, independentemente de chamada ou por meio de contribuições. Para efeito de aumento permanente de capital social da cooperativa, é retirado até 1% (um por cento) do valor bruto da produção dos associados no período de safra, comercializado pela cooperativa nas operações de venda em comum, a ser fixada pelo Conselho de Administração, sempre que necessário, (artigo 19º). Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente com a aprovação de 2/3(dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota - parte. Consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda, publicadas por entidade oficial do governo. O número de quotas-partes do capital-social a ser subscrito pelo cooperante, por ocasião de sua admissão não poderá ser inferior a uma quota-parte do capital total da cooperativa (artigo 17º). É vedada a distribuição de qualquer espécie de benefício de

*Handwritten signatures and initials on the left margin:*  
Genivaldo  
Elenilza  
Sandro  
Edson  
Sheila  
Ana Mary

*Handwritten signatures and initials on the right margin:*  
Ione  
Pedreira  
Moura  
Rodrigues  
Sheila  
Brito  
da  
Silva  
Cristovaldo  
Portugal  
Deusdedith  
Barbosa  
Costa  
Filho  
Ana  
Mary  
Nunes  
da  
Invenção

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

18/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 29400046169 em 18/05/2023

Protocolo 233000607 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiro ou não em favor de quaisquer associados ou terceiros excetivando-se os juros de até máximo de 12 % (doze por cento) ao ano que incidirão sobre a parte integralizada (artigo 20º). A responsabilidade de cada cooperado é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e os eleitos declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da cooperativa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Quinta Ordem do Dia (05):** Foi discutido sobre a filiação da cooperativa na União das cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária – UNICAFES Bahia, no qual foi votado e aprovado por unanimidade pelos cooperados fundadores.

O Diretor Presidente, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração de todos os presentes e declarou constituída a Cooperativa de Agricultores e Empreendedores Familiares de Serrinha e Região LTDA – COOPSERRA, com sede na Rua Emiliano Santiago, nº 291, Centro, CEP: 48700-000, Serrinha- Bahia. A cooperativa objetiva congregar agricultores familiares de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

- a) Atividades de apoio à Agricultura;
- b) Fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho;
- c) Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- d) Fabricação de farinha de mandioca e derivados;
- e) Horticultura, exceto morango;
- f) Atividade de apoio à agricultura e à pecuária, atividades de pós-colheita;
- g) Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;
- h) Comércio atacadista de aves vivas e ovos
- i) Frigorífico de bovinos;
- j) Abate de suínos, aves e outros pequenos animais;
- k) Preparação de leite;
- l) Fabricação de laticínios;
- m) Fabricação de óleos e gorduras vegetais e animais;
- n) Fabricação de produtos cerâmicos refratários;
- o) Fabricação de conserva de frutas, legumes e outros vegetais;
- p) Fabricação de alimentos para animais
- q) Cultivo de plantas de lavouras temporária;
- r) Cultivo de plantas de lavouras permanente;
- s) Aquicultura, tais como: Criação de peixe em água doce, Criação de camarão em água doce e Atividade de apoio a pesca em água doce);
- t) Serviço de catering, bufê e outros serviços de comida e preparada;
- u) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- v) Fabricação de escovas, pincéis e vassouras;
- w) Serviço de inseminação artificial de animais;
- x) Apicultura;

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

18/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 29400046169 em 18/05/2023

Protocolo 233000607 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pcs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=f04zrFtOLZymqxa2I8VQ&chave2=Bf-06aCqphpeIH2MncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510337ALDO JOSE DE OLIVEIRA

y) Pecuária, tais como criação de bovinos, criação de caprinos e ovinos, criação de suínos, criação de aves, exceto galináceos, produção de ovos e criação de animais não especificado anteriormente;

§ 1º - A cooperativa poderá, com prévia autorização da Assembleia Geral, criar outros setores de atividades destinadas ao atendimento de seus cooperados.

§ 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiro até o limite de 40% (quarenta por cento), do maior montante das transações realizada nos 3 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A cooperativa poderá filiar-se a outra cooperativa congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 2º - Em cumprimento de seus objetivos, a cooperativa desenvolverá as seguintes atividades:

a) Recebimento, transporte, classificação, padronização, armazenagem, beneficiamento, industrialização e comercialização da produção resultante da atividade econômica de seus cooperados, registrando suas marcas, quando for o caso;

b) Aquisição e repasse aos cooperados de bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento das suas atividades;

c) Prestação de assistência tecnológica ao quadro social, com recursos próprios ou estreita colaboração com órgãos públicos e ou privados, atuante no setor;

d) Adiantar em dinheiro, a título de empréstimo, sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;

e) Realizar parceria, contratos, convênio, cooperação técnica com entidades estatais e não estatais nacionais ou internacionais a fim de atender às necessidades do quadro social, assim como receber doações;

f) Promoção de eventos de educação e capacitação cooperativista e profissional para o quadro social, familiares de sócios e empregados, com recursos próprios ou em cooperação com outras entidades;

g) Realização de exposições, feiras e eventos diversos que possibilitem a divulgação e venda dos produtos dos sócios;

Codificação das Atividades (CNAE) a serem desenvolvidas pela Cooperativa.

0161-0/99 Atividades de Apoio à Agricultura

1065-1/01 Fabricação de Amidos e Féculas de Vegetais

1091-1/02 Fabricação de Produtos de Padaria e Confeitaria com Predominância de Produção Própria

1063-5/00 Fabricação de Farinha de Mandioca e Derivados

0121-1/01 Horticultura, Exceto Morango

0163-6/00 Atividades de Pós Colheita

7490-1/03 Serviços de Agronomia e Consultoria às Atividades Agrícola e Pecuárias

4633-8/02 Comercio Atacadista de Aves Vivas e Ovos

1011-2/01 Frigorífico - Abate de Bovinos

1012-1/03 Frigorífico - Abate de Suínos

1012-1/01 Abate de Aves

1051-1/00 Preparação do Leite

1052-0/00 Fabricação de Laticínios

2341-9/00 Fabricação de Produtos Cerâmicos Refratários

1031-7/00 Fabricação de Conservas de Frutas

*Handwritten notes:*  
omol  
eti  
ele

*Handwritten signature:*  
D. S.

*Handwritten signature:*  
Tilho

*Handwritten signature:*  
L. S.

*Handwritten signature:*  
Sua

*Handwritten signature:*  
M.

*Handwritten signature:*  
S.

*Handwritten signature:*  
Edu

*Handwritten signature:*  
P. S.

*Handwritten signature:*  
And

*Handwritten signature:*  
R.

*Handwritten signature:*  
A.

*Large handwritten signature and scribbles.*

*Handwritten signature:*  
C.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29400046169 em 18/05/2023

Protocolo 233000607 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E

REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/05/2023





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zft0lDZymqxa218Vq&chave2=BT-06accpmpetH2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-SIVALDO JOSE DE OLIVEIRA

- 1066-0/00 Fabricação de Alimentos Para Animais
- 0119-9/99 Cultivo de Outras Plantas de Lavoura Temporárias
- 0139-3/99 Cultivo de Outras Plantas de Lavoura Permanente
- 0312-4/01 Pesca de Peixe em Água Doce
- 0322-1/02 Criação de Camarões em Água Doce
- 0312-4/04 Atividade de Apoio à Pesca em Água Doce
- 5620-1/01 Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas
- 5620-1/02 Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções- Bufê
- 4789-0/01 Comercio Varejista de Surteiros, Bijuterias e Artesanatos
- 3291-4/00 Fabricação de Escovas, Pinceis e Vassouras
- 0162-8/01 Serviços de Inseminação Artificial em Animais
- 0159-8/01 Apicultura
- 0151-2/01 Criação de Bovinos Para Corte
- 0151-2/02 Criação de Bovinos para Leite
- 0153-9/01 Criação de Caprinos
- 0153-9/02 Criação de Ovinos, Inclusive para Produção de Lã
- 0154/7/00 Criação de Suínos
- 0155-5/04 Criação de Aves, Exceto Galináceos
- 0155-5/05 Produção de Ovos
- 0159-8/99 Criação de Outros Animais Não Especificados
- 1042-2/00 Fabricação de Óleos e Gorduras vegetais e Animais

*Amador*  
*Esti*  
*Eleuzio*

*Paulo*  
*Comun*  
*Edna*  
*Edna*  
*PP*  
*André*

Como nada mais houvesse a ser tratado, o senhor Presidente da Cooperativa deu por encerrados os trabalhos e eu, Iris Silva de Oliveira, designada como Secretária, lavrei a presente ATA que, lida por mim, e achada conforme entre todos os presentes, contém as assinaturas de todos os cooperados fundadores em Lista de Presença anexa, como prova da livre vontade de cada um de organizar a Cooperativa de Agricultores e Empreendedores Familiares de Serrinha e Região LTDA - COOPSERRA. Esta ATA é cópia fiel da ATA registrada em livro próprio.

*Antônio*  
*Stilino*  
*Antônio*  
*Susa*

Serrinha - Bahia, 09 de março de 2023.

Gildete Pereira da Silva  
Coordenadora: Gildete Pereira da Silva

Iris Silva de Oliveira  
Secretária: Iris Silva de Oliveira

*Os*

*Priscila*

*Marino*  
*Antônio*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 29400046169 em 18/05/2023  
Protocolo 233000607 de 12/05/2023  
Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 332960151037662  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE  
CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DE AGRICULTORES E  
EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA -  
COOPSERRA, realizada em 09 de março de 2023.



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=e6f04zFtOLZymqxa21890&chave2=B7-06aCC0p1e1H2mncfR9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53692110510-OSVALDO JOSE DE OLIVEIRA

Nº	Nome	Assinatura
01	Maria Odete Santos de Meireles	Maria Odete Santos de Meireles
02	Gilvan Pereira dos Santos	Gilvan Pereira dos Santos
03	Sheila Brito da Silva	Sheila Brito da Silva
04	Gesse de Lima e Lima	Gesse de Lima e Lima
05	Pedro Meireles dos Santos	Pedro Meireles dos Santos
06	Maria Gilza de Sena Pereira	Maria Gilza de Sena Pereira
07	Josevaldo Pereira Carneiro	Josevaldo Pereira Carneiro
08	Ione Pedreira Moura Rodrigues	Ione Pedreira Moura Rodrigues
09	Cristovaldo Bispo Portugal	Cristovaldo Bispo Portugal
10	Ana Celia Rocha de Lima	Ana Celia Rocha de Lima
11	Deusdedith Barbosa Costa Filho	Deusdedith Barbosa Costa Filho
12	Maria Lucia Nunes da Invenção	Maria Lucia Nunes da Invenção
13	Ana Mary Nunes da Invenção	Ana Mary Nunes da Invenção
14	Elenilza Rodrigues dos anjos	Elenilza Rodrigues dos anjos
15	Genivaldo Carneiro Moraes	Genivaldo Carneiro Moraes
16	Sandro de Jesus	Sandro de Jesus
17	Natalia Freitas Martins	Natalia Freitas Martins
18	Zuleide Lima Cerqueira	Zuleide Lima Cerqueira
19	José Roberto Nascimento dos Santos	José Roberto Nascimento dos Santos
20	Edson Santana Cardoso	Edson Santana Cardoso

*Handwritten marks and signatures at the bottom left of the page.*

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 29400046169 em 18/05/2023

Protocolo 233000607 de 12/05/2023

Nome da empresa COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA NIRE 29400046169

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 332960151037662

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



18/05/2023

ANEXO IV  
Projeto de Venda



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: Cooperativa de Agricultores e Empreendedores Familiares de Serrinha e Região LTDA – COOPSERRA		2. CNPJ.: 50.731.947/0001-40	
3. Endereço: Rua Emiliano Santiago, 291		4. Município/UF: Serrinha/Bahia	
5. Email: <a href="mailto:coopserrasha@gmail.com">coopserrasha@gmail.com</a>		6. DDD/Fone: (75) 991661657	7. CEP: 48.700-000
8. Nº DAP Jurídica: BA052023.02.000001778CAF	9. Banco BNB (004)	10. Agência Corrente 302	11. Nº da Conta 15938-0
12. Nº de Associados: 156	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 144		14. Nº de Associados com DAP Física: 144
15. Nome do representante legal: GENIVALDO CARNEIRO MORAIS		16. CPF: 173.440.855-34	17. DDD/Fone: (71) 99984-9108
18. Endereço: RUA Jose Carneiro Da Silva, nº 270		19. Município/UF: SERRINHA BA	

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	2. CNPJ.: 13.845.086/0001-03	3. Município/UF: SERRINHA BA
4. Endereço: RUA CAMPOS FILHO, 140 – CENTRO – SERRINHA – BA. CEP: 48.700-000		5. DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF:

**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1 ABÓBORA - IN NATURA, INTEIRA, 1ª QUALIDADE, FRUTO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES, SENDO ADEQUADAMENTE ACOMODADA EM	KG	10.000	R\$ 5,25	R\$ 52.500,00	Semanal



	CONDIÇÕES APROPRIADAS PARA O ATO DA ENTREGA, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 1,900G A 2,500G					
2	AIPIM, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS, INTEIROS E COM IDADE ENTRE 8 (OITO) MESES E 1 (UM) ANO, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 100GR ATÉ 200G. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES OU INJÚRIAS MECÂNICAS COM CASCA DE FÁCIL SOLTURA E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	6.000	R\$ 4,82	R\$ 28.920,00	Semanal
3	ALFACE LISA, VERDE, IN NATURA, ENTREGUE EM MAÇOS CONTENDO	KG	2.500	R\$ 11,81	R\$ 29.525,00	Semanal

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

	250G, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS.					
4	ALHO, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONTENDO PESO 40G A 45G	KG	1.500	R\$ 29,25	R\$ 43.875,00	Semanal
5	AMENDOIM COZIDO, LAVADO, NOVO, NA CASCA COM GRAU DE MATURIDADE QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA ÀS ESCOLAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.000	R\$ 13,95	R\$ 13.950,00	Semanal

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

6	BANANA DA PRATA; SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA 1,5KG À DÚZIA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	DÚZ	20.000	R\$ 7,42	R\$ 148.400,00	Semanal
7	BANANA DA TERRA; SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, CONTENDO EM MÉDIA 3,0KG À DÚZIA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES	DÚZ	5.000	R\$ 12,22	R\$ 61.100,00	Semanal

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

[Handwritten marks]

	ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
8	BATATA DOCE: IN NATURA, NOVA, LIMPA. MÉDIA, CONTENDO EM MÉDIA 150G À 200G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00	Semanal
9	BETERRABA SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, CONTENDO EM MÉDIA 200G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO.	KG	2.000	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00	Semanal

[Handwritten marks]

	EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.					
10	CANELA EM PÓ: NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	50	R\$ 87,56	R\$ 4.378,00	Semanal
11	CEBOLINHA: CEBOLINHA VERDE, IN NATURA, ENTREGUE EM MAÇOS CONTENDO 150 GRAMA, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS	KG	2.000	R\$ 18,03	R\$ 36.060,00	Semanal
12	CENOURA SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA 100G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O	KG	5.000	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00	Semanal

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten marks and signatures on the right margin]*

	TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.					
13	COENTRO: COENTRO VERDE, IN NATURA, ENTREGUE EM MAÇOS CONTENDO 150 GRAMAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS.	KG	2.000	R\$ 17,31	R\$ 34.620,00	Semanal
14	CORANTE: NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	200	R\$ 21,34	R\$ 4.268,00	Semanal
15	FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MANDIOCA. NÃO CONTER IMPUREZAS.	KG	5.000	R\$ 7,37	R\$ 36.850,00	Semanal

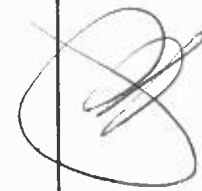
	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01(UM) KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
16	FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA DE TAPIOCA IN NATURA. NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 01(UM) KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.500	R\$ 13,80	R\$ 20.700,00	Semanal
17	FEIJÃO DE ARRANCA (CARIOQUINHA, PRETO, MINEIRO, MULATINHO, AMARELO), FEIJÃO NOVO, "DO ANO", ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE TIPO SACO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	10.000	R\$ 9,50	R\$ 95.000,00	Semanal

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*



18	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM COM 01 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	4.000	R\$ 7,47	R\$ 29.880,00	Semanal
19	GELÉIA DE FRUTAS: GELÉIA PREPARADA COM FRUTAS DIVERSAS, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. INGREDIENTES BÁSICOS: FRUTA IN NATURA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	3.000	R\$ 28,10	R\$ 84.300,00	Semanal
20	GOIABA, FRUTA SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM	KG	10.000	R\$ 5,29	R\$ 52.900,00	Semanal



	MÉDIA ENTRE 80G A 100G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.					
21	IOGURTE*, BEBIDA FERMENTADA À BASE DE LEITE, COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM RESISTENTE DE 200 ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SABOR.	UND	20.000	R\$ 4,12	R\$ 82.400,00	Semanal



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*



22	LARANJA: FRUTA IN NATURA, NOVA, CONTENDO EM MÉDIA DE 100G A 150G, COM GRAU DE MADURIDADE QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA ÀS ESCOLAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. SACOS CONTENDO 150 UND.	KG	3.000	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00	Semanal
23	MAMÃO, FRUTA SELECIONADA, TIPO HAVAI OU FORMOSA, CONTENDO EM MÉDIA 150G, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	KG	3.000	R\$ 5,11	R\$ 15.330,00	Semanal

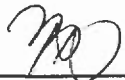



  
  

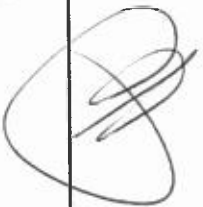

24	MANGA, COM GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA CONSUMO, CONTENDO EM MÉDIA 110G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	3.000	R\$ 5,36	R\$ 16.080,00	Semanal
25	MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 1,900G A 2,500G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	KG	4.000	R\$ 6,09	R\$ 24.360,00	Semanal



	CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA					
26	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 1,5KG A 2KG APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	2.000	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00	Semanal
27	MILHO PARA MUNGUNZÁ, EMBALAGEM PACOTE DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	1.000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00	Semanal



28	MILHO VERDE, PRODUTO IN NATURA, NOVO, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 100G A 150G COM GRAU DE MATURIDADE QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA ÀS ESCOLAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS.	UND	20.000	R\$ 2,21	R\$ 44.200,00	Semanal
29	MISTURA PRONTA EM PÓ PARA O PREPARO DE VATAPÁ - INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE MANDIOCA, AMENDOIM, CASTANHA, CAMARÃO, SAL. EMBALAGEM CONTENDO 01KG, DEVIDAMENTE EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES E ACONDICIONADOS PARA TRANSPORTE COM IDENTIFICAÇÃO	KG	1.000	R\$ 37,87	R\$ 37.870,00	Semanal



	DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
30	OVOS DE GALINHA, NOVOS, LIMPOS, EM TAMANHO MÉDIO. ENTREGAR EM PLACAS DE 01 (UMA) OU 2,5 (DUAS E MEIA) DÚZIAS, COM PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	DÚZ	20.000	R\$ 13,29	R\$ 265.800,00	Semanal
31	PASTA DE AMENDOIM – PASTA FEITA COM AMENDOIM TORRADO. INGREDIENTES MÍNIMOS: AMENDOIM TORRADO E AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.000	R\$ 26,59	R\$ 53.180,00	Semanal
32	PIMENTÃO, DE PRIMEIRA, LIMPOS, EM TAMANHO MÉDIO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100G A	KG	2.000	R\$ 6,07	R\$ 12.140,00	Semanal

*[Handwritten signatures and marks at the top right of the page]*



*[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]*






	150G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNN PA.					
33	POLPA DE FRUTAS: POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1(UM) QUILO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES E DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	30.000	R\$ 12,80	R\$ 384.000,00	Semanal

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



34	PÃO DE QUEIJO DE AIPIM: PÃO DE QUEIJO DE AIPIM, NOVOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, CONTENDO CERCA DE 70 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UND CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	30.000	R\$ 1,38	R\$ 41.400,00	Semanal
35	QUIABO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, CONTANDO APROXIMADAMENTE 80G A 100G, EMBALADOS EM SACOLAS TIPO REDE DE 1KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE	KG	2.000	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00	Semanal



	SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA					
36	TANGERINA, FRUTA SELECIONADA, EM TAMANHO MÉDIO, CONTANDO APROXIMADAMENTE 100G A 150 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	10.000	R\$ 7,13	R\$ 71.300,00	Semanal
37	TEMPERO PRONTO, TEMPERO SECO, À BASE DE SAL, ALHO, COENTRO E ESPECIARIAS. NÃO CONTER ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM TIPO	KG	1.500	R\$ 14,44	R\$ 21.660,00	Semanal

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

	COPO PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 200GR. COM TAMPA, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
38	TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA 80G A 100G, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. ENTREGA E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO DE FORMA ADEQUADA, INTACTO DE QUAISQUER DANOS.	KG	10.000	R\$ 8,46	R\$ 84.600,00	Semanal
<b>Total estimado</b>					<b>R\$ 2.031.526,00</b>	

*[Handwritten signatures]*

Obs.: * Preço publicado no Edital n 005/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: Serrinha, 31/08/2023	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: (75) 99166-1657
	<i>[Handwritten signature: Guiraberto Carneiro Moraes]</i>	<a href="mailto:cooperrasha@gmail.com">cooperrasha@gmail.com</a>

50.731.947/0001-40  
COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES  
FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSEERRA  
Rua Emiliano Santiago, nº 291 - Centro  
CEP 48.700-000 | Serrinha/BA

*[Handwritten signatures]*

COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA -  
COOPSERRA  
CNPJ: 50.731.947/0001-40


ANEXO IV


DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS  
FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023)

Eu, Genivaldo Carneiro Morais, representante da Cooperativa de Agricultores e Empreendedores Familiares de Serrinha e Região Ltda – COOPSERRA, com CNPJ nº 50.731.947/0001-40 e DAP Jurídica nº BA052023.02.000001778CAF declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa.

Serrinha, 31 de agosto de 2023

  
**Genivaldo Carneiro Morais**  
Presidente









COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA -  
COOPSERRA  
CNPJ: 50.731.947/0001-40

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

A Cooperativa de Agricultores e Empreendedores Familiares de Serrinha e Região Ltda – COOPSERRA CNPJ nº 50.731.947/0001-40, DAP jurídica nº BA052023.02.000001778CAF com sede NA Rua Emiliano Santiago , 291, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, neste ato representada por Genivaldo Carneiro Morais, portador da Cédula de Identidade RG nº 1569910-29 SSP/BA CPF nº 173.440.855-34 nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções CD/FNDE RESOLUÇÃO Nº 06, de 08/05/2020 e CD/FNDE RESOLUÇÃO Nº 21, de 16/11/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Serrinha/BA, 31 de agosto de 2023

  
**Genivaldo Carneiro Morais**

**Presidente**

Rua Emiliano Santiago, nº 291, centro, CEP: 48.700-000 Serrinha - Ba,

e-mail: [coopserrasha@gmail.com](mailto:coopserrasha@gmail.com). Contato (75) 9 9166-1657







Prefeitura Municipal de Serrinha  
Secretaria Municipal de Saúde  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ Nº 289/2023

A Coordenadoria de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** em virtude de dispositivos legais vigentes, concede o Alvara de Saúde para o ano de 2032 válido até **dia 09 de Agosto de 2024**.

**Nome Fantasia: COOPSERRA**

De propriedade da firma: Cooperativa de Agricultores e Empreendedores Familiares de Serrinha e Região LTDA-COOPSERRA

End: Rua: Emiliano Santiago nº 291      Bairro: Centro

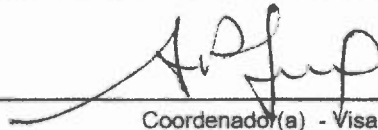
Conforme processo Nº 289/2023  
CNPJ: 50.731.947/0001-40

Ramo da Atividade: Atividade de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

Código de Atividade: 01.61-0-99

ISENTO PELA LEI FEDERAL Nº 13.001/2014 (ASSOCIAÇÃO)

Serrinha-Ba, 09 de Agosto de 2023 ✓

  
Coordenador(a) - Visa

Adilson Prado Lima  
Diretor de Vigilância  
Sanitária e Ambiental  
Port. 147/2021

**NOTAS:**

- 1 - O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária será revalidado anualmente.
- 2 - O pedido de revalidação anual do Alvará de Saúde será instruído com o Alvará do ano anterior.
- 3 - O Alvará de Saúde deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar visível ao público, nos estabelecimentos licenciados.



## NÃO CONFORMIDADES

Nada consta



Adilson Prado Lima  
Diretor de Vigilância  
Sanitária e Ambiental  
Port. 147/2021

**OBS: Caso não sejam sanadas as não conformidades acima, as mesmas implicarão na não renovação do alvará sanitário.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO**  
**RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517, CENTRO-SERRINHA- BAHIA**

**Alvará de Fiscalização e Funcionamento**

**Nº 1995 / 2023**

**CONCEDIDO À**

**Inscrição Municipal:** 15846  
**Nome/Razão Social:** COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIÃO LTDA-COOPSERRA  
**Nome fantasia:** COOPSERRA  
**CNPJ/CNPJ:** 50.731.947-0001-40  
**Endereço:** Rua EMILIANO SANTIAGO Nº291 - CENTRO - Serrinha-RN CEP: 48700-000

**ATIVIDADE MUNICIPAL**

**40110 - 04.01.10 Fundações, Associações e Sociedades civis.**

**ATIVIDADES CNAES**

065620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS  
000322102 - AR Criação de canarões em água doce  
001066000 - AR Fabricação de alimentos para animais  
000159801 - AR Apicultura  
001011201 - AR Frigorífico - abate de bovinos  
000153902 - AR Criação de ovinos, inclusive para produção de lã  
001091102 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
001052000 - AR Fabricação de laticínios  
000119999 - AR Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente  
000121101 - AR Horticultura, exceto morango  
002341900 - AR Fabricação de produtos cerâmicos refratários  
001065101 - AR Fabricação de amidos e feculas de vegetais  
000159399 - CULTIVO DE OUTRAS PLANTAS DE LAVOURA PERMANENTE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
004633802 - COMERCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS  
001042200 - AR Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho  
000159899 - AR Criação de outros animais não especificados anteriormente  
000151201 - AR Criação de bovinos para corte  
000155505 - PRODUÇÃO DE OVOS  
001011103 - AR Frigorífico - abate de suínos  
001012101 - AR Abate de aves  
000154700 - AR Criação de suínos  
000151202 - AR Criação de bovinos para leite  
001031700 - AR Fabricação de conservas de frutas  
000163600 - BR-B Atividades de pos-colheita  
001063500 - AR Fabricação de farinha de mandioca e derivados  
000312404 - AR Atividades de apoio à pesca em água doce  
000155504 - AR Criação de aves, exceto galináceas  
000312403 - AR Pesca de peixes em água doce  
00758003 - SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS  
005020102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVLNOS E RECEPTORES - BUEI  
002201400 - AR Fabricação de esvazios, pinéis e vauvouras  
000161099 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
001051100 - BR-B Preparação do leite  
000162801 - AR Serviço de inseminação artificial em animais  
004789001 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BOUTERIAS E ARTESANATOS  
000153901 - AR Criação de caprinos

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**

**CÓDIGO DE TAXAÇÃO**  
40110

**DATA DE VENCIMENTO**  
31/12/2023

**OBSERVAÇÕES E RESTRICÇÕES**

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Chave de Validação: 3ff4ebf6

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço  
<https://www.serrinha.ba.gov.br/>

CONTRATO Nº 001/2023

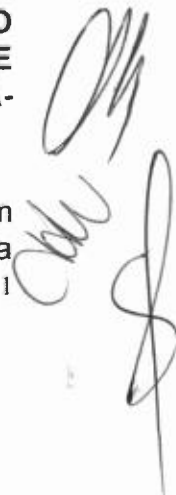
CONTRATO DE PARCERIA PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL – ADEBASUL, CNPJ Nº 03.628.383/0001-35 COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA, CNPJ Nº 50.731.947/0001-40.

Pelo presente contrato, na melhor forma de direito, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL – ADEBASUL**, CNPJ nº 03.628.383/0001-35, Inscrição Estadual nº 111.973.675, com sede na Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana do município de Gandu, estado da Bahia aqui representada por seu presidente, Jeronias Libanio dos Santos, maior, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, portador da Cédula de Identidade nº 09.693.503-09 SSP-BA, CPF nº 012.140.465-09, residente na Rua Abel José da Silva, nº 73, Bairro Leonel Ribeiro na cidade de Gandu, estado da Bahia, CEP 45.450-000, doravante denominada **PARCEIRO OPERACIONAL**, e, do outro a **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA**, CNPJ nº 50.731.947/0001-40, com sede na Rua Emiliano Santiago, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, aqui representado pela Sr. Presidente, Genivaldo Carneiro Morais, maior, brasileiro, união casado, aposentado, agricultor familiar, portador da Cédula de Identidade nº 01.569.910-20 SSP/BA, CPF nº 173.440.855-34, Rua José carneiro, nº 270, bairro centro na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, CEP 48700-000, denominado **PARCEIRO FORNECEDOR**, e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O PARCEIRO OPERACIONAL** ficará responsável pelo processamento, envasamento, armazenamento e eventual das frutas fornecidas pelo **PARCEIRO FORNECEDOR**. A Fábrica de processamento de Polpas de Frutas da ADEBASUL e Câmara Fria, máquinas e equipamentos, assim como toda infraestrutura de energia elétrica, residência para funcionários, sanitários, salas administrativas e sistema de captação e alimentação de água potável), situado na Rodovia BR 101, KM 371, S/N, Zona Urbana do município de Gandu, estado da Bahia, fruto da concessão de uso pactuado em Contrato de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL** "proprietária", é de uso exclusivo desta e do **PARCEIRO OPERACIONAL**, não segurando como objeto deste contrato em virtude de proibição expressa no contrato de parceria firmado entre a **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL – ADEBASUL** e a **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – O PARCEIRO FORNECEDOR** não pagará nenhum valor pela eventual utilização das máquinas e equipamentos existentes na Fábrica





para processamentos das produções de frutos dos seus associados e não disponibilizará pessoal sob sua responsabilidade para o processamento de toda a sua demanda, pois todo o processo de beneficiamento fica sob a responsabilidade do **PARCEIRO OPERACIONAL**.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O objeto desta parceria consiste em promover o funcionamento e operacionalidade contínua da unidade de produção de polpas de frutas sob a responsabilidade do **PARCEIRO OPERACIONAL**, e conseqüentemente o desenvolvimento agrícola da **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL**, no aspecto de estímulo a produção de fruticultura, beneficiamento e escoamento da produção agrícola dos seus Associados; assim como dar sustentabilidade a **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA**, aqui denominado **PARCEIRO FORNECEDOR**, obedecendo aos termos contratuais desta parceria aqui celebrados.

§ 10 – Fica definido que **PARCEIRO FORNECEDOR** comunicará com 48 horas de antecedência ao seu **PARCEIRO OPERACIONAL**, a sua necessidade de processamento e beneficiamento dos frutos dos seus Associados.

§ 20 – O **PARCEIRO OPERACIONAL** utilizará as suas embalagens com a marca registrada no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA sob o nº 00128476/2020 de sua propriedade, para fazer o envasamento de todos os frutos processados e beneficiados dos Associados do **PARCEIRO FORNECEDOR**, até que ela obtenha suas embalagens com Marca Própria, assim como poderá fazer eventualmente a logística de escoamento da produção de beneficiamento das polpas de frutas dos Associados do referido Parceiro.

§ 30 – O **PARCEIRO OPERACIONAL** terá prioridade na compra da produção de frutos tropicais excedentes às demandas de cada Associado do **PARCEIRO FORNECEDOR**.

§ 40 - O **PARCEIRO OPERACIONAL** receberá valores ou percentuais em moeda corrente, negociáveis com o **PARCEIRO FORNECEDOR** ou diretamente com os seus Associados interessados, relativos a períodos de armazenamento em câmara fria, de produtos produzidos e ou beneficiados dos Associados do **PARCEIRO FORNECEDOR**, assim como pela utilização e ou envase de polpas de frutas nas embalagens e ou ré embalagens do **PARCEIRO OPERACIONAL**.

§ 50 – Fica determinado que o **PARCEIRO FORNECEDOR** faça o repasse de 10% (dez por cento), referente à emissão de todas as Notas Fiscais de vendas emitidas por ela, referentes aos produtos produzidos, beneficiados e comercializados.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente contrato vigorará por tempo indeterminado, respeitando o prazo de parceria existente entre a **ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL – ADEBASUL** e **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA**, podendo ser rescindido por vontade dos **PARCEIROS** contratantes.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and several initials on the right, including one with a '2' above it.

**CLÁUSULA QUINTA** – Durante todo o período desta PARCERIA, o **PARCEIRO FORNECEDOR** não terá nenhum ônus referente à conservação, manutenção, funcionamento e a boa condição de higiene da unidade de produção, máquinas e equipamentos, taxas, impostos, tributos Municipal, Estadual e Federal, consumo de água e energia elétrica inerentes e integrantes a Fábrica; ficando todas as despesas descritas, sob responsabilidade do **PARCEIRO OPERACIONAL**.

**CLÁUSULA SEXTA** - Obrigar-se-ão ambas as partes por si e seus sucessores a fazer respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas, termos e condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A falta de cumprimento ou infração a qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, sem prejuízos assumidos e das perdas e danos que couberem, acarretará também de pleno direito a rescisão do presente contrato, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA OITAVA** - Este contrato autoriza que citações, intimações ou notificações sejam feitas pelo correio com aviso de recebimento em caso de procedimento judicial.

**CLÁUSULA NONA** - Para todas as questões oriundas do presente contrato, os contratantes elegem o Foro da Comarca de Gandu, com renúncia expressa de qualquer outro, correndo por conta da parte que der causa as despesas judiciais ou extrajudiciais e honorários de advogado da parte inocente.

E, por estarem assim justos e acertados assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas julgadas idôneas e presentes, para que produza todos os seus efeitos legais.

Gandu- Bahia, 29 de agosto de 2023.

**JERONIAS LIBANIO  
DOS  
SANTOS:01214046509**

Assinado digitalmente por JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS:01214046509  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR, CERTIFICADORA NUNES, OU=Presencial, OU=07112850000120, CN=JERONIAS LIBANIO DOS SANTOS:01214046509  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.08.29 15:30:01-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL –  
ADEBASUL (PARCEIRO OPERACIONAL)**

**COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DE  
SERRINHA E REGIAO LTDA-COOPSERRA.  
(PARCEIRO FORNECEDOR)**



Natalia Fautas Martini

TESTEMUNHA CPF nº 069.798.915-10

Maria Lucia de Almeida Jordino

TESTEMUNHA CPF nº 002.553.235-84



4







MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/BA

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 001019-7**

O estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00128476/2020		
CPF/CNPJ Nº	03.628.383/0001-35		
Localizado a:	M Gandu, Nº Nº S/Nº, RODOVIA BR 101 KM 371 S/Nº.		
Bairro:		Município:	Gandu
UF:	BA	CEP:	45450-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO OU CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO OU BEBIDA	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO OU CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO OU BEBIDA	04/01/2021
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	04/01/2021

Concedido em: 04/01/2021

**VALIDO ATÉ:** 04/01/2031

Renovado em:

Salvador-BA, 05 de Janeiro de 2021



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 001019-7.000017**

O Produto:	POLPA DE MANGABA				
De Marca Comercial:	ADEBA FRUIT				
De Solicitação Eletrônica:	00099438/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL				
CPF/CNPJ Nº.	03.628.383/0001-35				
Localizado a:	M Gandu S/Nº RODOVIA BR 101 KM 371 S/Nº				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 27/09/2021

**VALIDO ATÉ:** 27/09/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 27/09/2021, às 21:34, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE5GGT-GWW5-DU95-AFZN

Página 1 / 1



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA



**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º: BA 001019-7.000011**

O Produto:	POLPA DE MARACUJÁ				
De Marca Comercial:	ADEBA FRUIT				
De Solicitação Eletrônica:	00098373/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL				
CPF/CNPJ N.º:	03.628.383/0001-35				
Localizado a:	M Gandu S/Nº RODOVIA BR 101 KM 371 S/Nº				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 23/09/2021

**VALIDO ATÉ:** 23/09/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 23/09/2021, às 19:49, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEI8I-3DHW-OC84-OH0Z

Página 1 / 1



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

1

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: BA 001019-7.000010**

O Produto:	POLPA DE MANGA				
De Marca Comercial:	ADEBA FRUIT				
De Solicitação Eletrônica:	00006465/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL				
CPF/CNPJ N°.	03.628.383/0001-35				
Localizado a:	M Gandu S/N° RODOVIA BR 101 KM 371 S/N°				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 20/01/2021

**VALIDO ATÉ:** 20/01/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 20/01/2021, às 21:23, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEWCXQ-HLGK-1FI5-NWIW



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: BA 001019-7.000012**

O Produto:	POLPA DE UMBU				
De Marca Comercial:	ADEBA FRUIT				
De Solicitação Eletrônica:	00098376/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL				
CPF/CNPJ N°:	03.628.383/0001-35				
Localizado a:	M Gandu S/N° RODOVIA BR 101 KM 371 S/N°				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 23/09/2021

**VALIDO ATÉ:** 23/09/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 23/09/2021, às 20:06, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEQ1BU-BSMA-QSCC-B0SB

Página 1 / 1



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

9

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: BA 001019-7.000006**

O Produto:	POLPA DE CAJU				
De Marca Comercial:	ADEBA FRUIT				
De Solicitação Eletrônica:	00004219/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL				
CPF/CNPJ N°.	03.628.383/0001-35				
Localizado a:	M Gandu S/N° RODOVIA BR 101 KM 371 S/N°				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 14/01/2021

**VALIDO ATÉ:** 14/01/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 14/01/2021, às 22:13, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEVQ91-6PNL-YDDE-O33G

Página 1 / 1



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: BA 001019-7.000013**

O Produto:	POLPA DE TAMARINDO				
De Marca Comercial:	ADEBA FRUIT				
De Solicitação Eletrônica:	00098378/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL				
CPF/CNPJ N°.	03.628.383/0001-35				
Localizado a:	M Gandu S/N° RODOVIA BR 101 KM 371 S/N°				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 23/09/2021

**VALIDO ATÉ:** 23/09/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 23/09/2021, às 20:20, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEEE4UL-ZMAI-967M-00JY

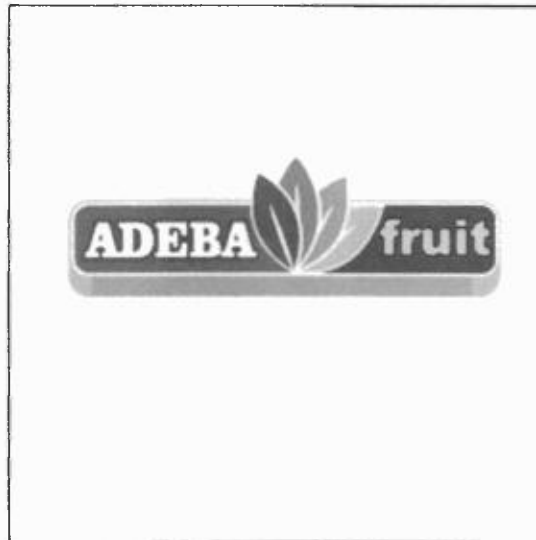
Página 1 / 1



## Certificado de registro de marca

Processo nº: 921307497

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 13/11/2020  
Data da concessão: 30/11/2021  
Fim da vigência: 30/11/2031

Titular: ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL -  
ADEBASUL [BR/BA]  
CNPJ: 03628383000135  
Endereço: BR-101, Gandu - BA, , Brasil, 45450-000, Gandu, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Produto/Serviço  
CFE(4): 5.3.13, 5.3.15, 27.5.9, 29.1.3 e 29.1.4  
NCL(11): 29  
Especificação: Concentrados à base de frutas para cozinhar;Frutas congeladas;Frutas em conserva;Frutas enlatadas;Frutas processadas;Geleias de frutas;Geleias para uso alimentar;Pedacos de fruta;Polpas de frutas (da classe 29)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

1

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 921307497**

Rio de Janeiro, 30/11/2021

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N.º: BA 001019-7.000008**

O Produto:	POLPA DE GOIABA				
De Marca Comercial:	ADEBA FRUIT				
De Solicitação Eletrônica:	00004221/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL				
CPF/CNPJ N.º.	03.628.383/0001-35				
Localizado a:	M Gandu S/Nº RODOVIA BR 101 KM 371 S/Nº				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 14/01/2021

**VALIDO ATÉ:** 14/01/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 14/01/2021, às 22:26, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE3RGY-H38C-MY7Z-PKE4

Página 1 / 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 921307543**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 13/11/2020  
Data da concessão: 30/11/2021  
Fim da vigência: 30/11/2031

Titular: ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL -  
ADEBASUL [BR/BA]  
CNPJ: 03628383000135  
Endereço: BR-101, Gandu - BA, , Brasil, 45450-000, Gandu, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista  
Natureza: Marca de Produto/Serviço  
CFE(4): 26.1.1, 26.1.14, 29.1.2 e 29.1.4  
NCL(11): 29  
Especificação: Concentrados à base de frutas para cozinhar;Frutas congeladas;Frutas em conserva;Frutas enlatadas;Frutas processadas;Geleias de frutas;Pedacos de fruta;Polpas de frutas (da classe 29)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério da Economia  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

9

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 921307543**

Rio de Janeiro, 30/11/2021

**André Luis Balloussier Ancora da Luz**  
Diretor



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

8

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: BA 001019-7.000005**

O Produto:	POLPA DE CAJA				
De Marca Comercial:	ADEBA FRUIT				
De Solicitação Eletrônica:	00004217/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL				
CPF/CNPJ N°.	03.628.383/0001-35				
Localizado a:	M Gandu S/N° RODOVIA BR 101 KM 371 S/N°				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 14/01/2021

**VALIDO ATÉ:** 14/01/2031

Renovado em:

89

Documento gerado eletronicamente, em 14/01/2021, às 22:06, conforme horário oficial de

CÓDIGO DE AUTENTICIDADEU0Y8-X00T-U12K-NLSG

Página 1 / 1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - BA

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: BA 001019-7.000003**

O Produto:	POLPA DE ACEROLA				
De Marca Comercial:	ADEBA FRUIT				
De Solicitação Eletrônica:	00004213/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO BAIXO SUL - ADEBASUL				
CPF/CNPJ N°.	03.628.383/0001-35				
Localizado a:	M Gandu S/N° RODOVIA BR 101 KM 371 S/N°				
Bairro:		Município:	Gandu	UF:	BA

Concedido em: 14/01/2021

**VALIDO ATÉ:** 14/01/2031

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 14/01/2021, às 21:52, conforme horário oficial de

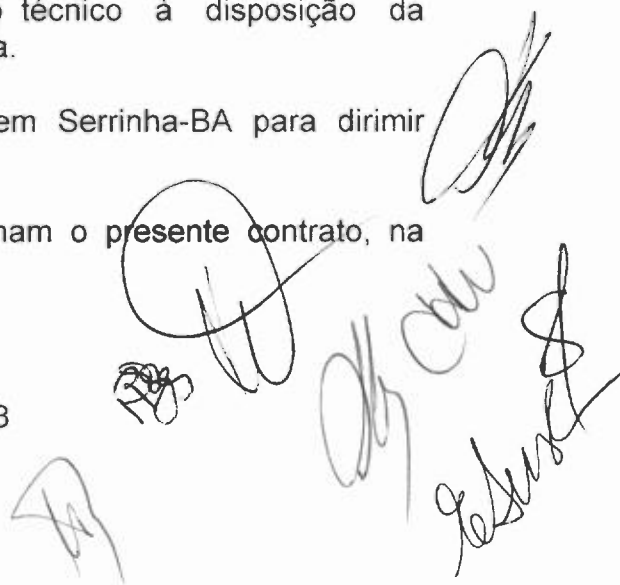
## CONTRATO DE COOPERAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, de um lado Granja Avícola Sítio da Roça Ltda, com sede na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, na Fazenda Camiranga, 250, Zona Rural, CEP: 48.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.378.401/0001-02, denominada simplesmente **TRANSMITENTE**, e de outro lado Cooperativa de Agricultores e Empreendedores Familiares de Serrinha e Região Ltda-Coopserra doravante, com sede na cidade de Serrinha, Estado de Bahia, sediada à Rua Emiliano Santiago, nº 291, centro, CEP: 48.700-000 inscrita no CNPJ sob o nº 50.731.947/0001-40, doravante denominada simplesmente **BENEFICIÁRIA**, ajustam entre si o presente contrato de cooperação, mediante os termos e condições seguintes:

1. Por força deste instrumento, a **BENEFICIÁRIA** adquire da **TRANSMITENTE**, sob encomenda, ovos de galinha caipira
2. O prazo deste contrato será de 01 (um ano), iniciando-se na data de assinatura do contrato, durante o qual a **BENEFICIÁRIA** utilizará o produto fornecido pela **TRANSMITENTE**.
3. A **TRANSMITENTE** fornecerá à **BENEFICIÁRIA** todas as informações pertinentes ao produto.
4. Obrigar-se-ão ambas as partes por si e seus sucessores a fazer respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas, termos e condições
5. As informações transmitidas à **BENEFICIÁRIA** possuem caráter informativo, vedado à **BENEFICIÁRIA** reproduzir, ceder ou revelar as informações a terceiros, sem o consentimento da **TRANSMITENTE**.
6. A **TRANSMITENTE** colocará seu corpo técnico à disposição da **BENEFICIÁRIA**, para esclarecer quaisquer dúvida.
7. As partes elegem o foro da Comarca em Serrinha-BA para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Serrinha-BA 31 de Agosto 2023

The block contains several handwritten signatures in black ink. There are approximately seven distinct signatures, some of which are quite stylized and overlapping. They are located in the bottom right corner of the page, below the date and the main text of the contract.

Eduarda Sandra

TRANSMITENTE

Genivaldo Carneiro Moura

BENEFICIÁRIA

Testemunhas:

1ª) Ass. Natalia Freitas Martins

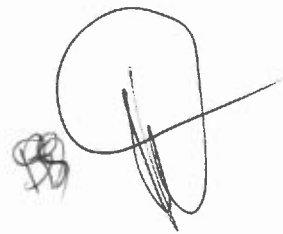
Nome: NATALIA FREITAS MARTINS

RG: 14.813.84-38

2ª) Ass. Maria Luíza de Almeida

Nome: MARIA LUCIA DI ALMEIDA FERREIRA

RG: 09091.603-41













Prefeitura Municipal de Serrinha  
SEAGRI  
Serviço de Inspeção Municipal - SIM



## CERTIFICADO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

O presente título de registro confere ao estabelecimento abaixo citado, o atestado de conformidade com as normas previstas na Legislação do Serviço de Inspeção Municipal de Serrinha, Lei nº 1.307/2021 e Decreto nº 062/2021. Este documento deverá ser apresentado mediante solicitação das autoridades competentes e deverá ficar exposto em local visível no estabelecimento.

**TÍTULO DE REGISTRO:** 001

NOME: Granja Avícola Sitio da Roça Ltda

ENDEREÇO: Fazenda Camiranga, Nº 250, Zona Rural, Cep: 48700-000, Serrinha/BA

CNPJ: 40.378.401/0001-02

CLASSIFICAÇÃO: Granja Avícola

**\*Este documento tem validade de 01 (um) ano a partir da data citada e contempla as atividades acima descritas.\***

Serrinha, 27 de Julho de 2023.

Neydiane Silva Rocha

Coordenação do SIM – CONSISAL

José Trabuco Mota  
Sec. Munic. de Agricultura  
Port. nº 229/2021

José Trabuco Mota

Secretário Municipal de Agricultura de Serrinha

Médica Veterinária  
Renata K. Moura  
CRMV 4887

Renata Karoline Moura do Carmo  
Médica Veterinária responsável pelo SIM  
CRMV/BA 4887

ANEXO IV  
Projeto de Venda

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente: Cooperativa de Agricultores e Empreendedores Familiares de Serrinha e Região LTDA – COOPSERRA		2. CNPJ.: 50.731.947/0001-40	
3. Endereço: Rua Emiliano Santiago, 291		4. Município/UF: Serrinha/Bahia	
5. Email: <a href="mailto:coopserrasha@gmail.com">coopserrasha@gmail.com</a>		6. DDD/Fone: (75) 991661657	7. CEP: 48.700-000
8. Nº DAP Jurídica: BA052023.02.000001778CAF	9. Banco BNB (004)	10. Agência Corrente 302	11. Nº da Conta 15938-0
12. Nº de Associados: 156	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006: 144		14. Nº de Associados com DAP Física: 144
15. Nome do representante legal: GENIVALDO CARNEIRO MORAIS		16. CPF: 173.440.855-34	17. DDD/Fone: (71) 99984-9108
18. Endereço: RUA Jose Carneiro Da Silva, nº 270		19. Município/UF: SERRINHA BA	

BS

## II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA	2. CNPJ.: 13.845.086/0001-03	3. Município/UF: SERRINHA BA
4. Endereço: RUA CAMPOS FILHO, 140 – CENTRO – SERRINHA – BA. CEP: 48.700-000		5. DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF:

## III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

I	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1	ABÓBORA - IN NATURA, INTEIRA, 1ª QUALIDADE, FRUTO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES, SENDO ADEQUADAMENTE ACOMODADA EM	KG	10.000	R\$ 5,25	R\$ 52.500,00	Semanal

	CONDIÇÕES APROPRIADAS PARA O ATO DA ENTREGA, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 1,900G A 2,500G					
2	AIPIM, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS, INTEIROS E COM IDADE ENTRE 8 (OITO) MESES E 1 (UM) ANO, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 100GR ATÉ 200G. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES OU INJÚRIAS MECÂNICAS COM CASCA DE FÁCIL SOLTURA E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	6.000	R\$ 4,82	R\$ 28.920,00	Semanal
3	ALFACE LISA, VERDE, IN NATURA, ENTREGUE EM MAÇOS CONTENDO	KG	2.500	R\$ 11,81	R\$ 29.525,00	Semanal

	250G, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS.					
4	ALHO, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSSTIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, CONTENDO PESO 40G A 45G	KG	1.500	R\$ 29,25	R\$ 43.875,00	Semanal
5	AMENDOIM COZIDO, LAVADO, NOVO, NA CASCA COM GRAU DE MATURIDADE QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA ÀS ESCOLAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.000	R\$ 13,95	R\$ 13.950,00	Semanal

*Handwritten signatures and scribbles.*

*Handwritten initials: RBG*

*Handwritten mark.*

6	BANANA DA PRATA; SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA 1,5KG À DÚZIA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	DÚZ	20.000	R\$ 7,42	R\$ 148.400,00	Semanal
7	BANANA DA TERRA; SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, CONTENDO EM MÉDIA 3,0KG À DÚZIA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES	DÚZ	5.000	R\$ 12,22	R\$ 61.100,00	Semanal



	ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
8	BATATA DOCE: IN NATURA, NOVA, LIMPA. MÉDIA, CONTENDO EM MÉDIA 150G À 200G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00	Semanal
9	BETERRABA SELECIONADA, TAMANHO GRANDE, CONTENDO EM MÉDIA 200G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO.	KG	2.000	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00	Semanal

	EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.					
10	CANELA EM PÓ: NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	50	R\$ 87,56	R\$ 4.378,00	Semanal
11	CEBOLINHA: CEBOLINHA VERDE, IN NATURA, ENTREGUE EM MAÇOS CONTENDO 150 GRAMA, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS	KG	2.000	R\$ 18,03	R\$ 36.060,00	Semanal
12	CENOURA SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA 100G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O	KG	5.000	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00	Semanal



	TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.					
13	COENTRO: COENTRO VERDE, IN NATURA, ENTREGUE EM MAÇOS CONTENDO 150 GRAMAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS.	KG	2.000	R\$ 17,31	R\$ 34.620,00	Semanal
14	CORANTE: NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	200	R\$ 21,34	R\$ 4.268,00	Semanal
15	FARINHA DE MANDIOCA, FARINHA DE MANDIOCA. NÃO CONTER IMPUREZAS.	KG	5.000	R\$ 7,37	R\$ 36.850,00	Semanal

	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01(UM) KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
16	FARINHA DE TAPIOCA, FARINHA DE TAPIOCA IN NATURA. NÃO CONTER IMPUREZAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 01(UM) KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	1.500	R\$ 13,80	R\$ 20.700,00	Semanal
17	FEIJÃO DE ARRANCA (CARIOQUINHA, PRETO, MINEIRO, MULATINHO, AMARELO), FEIJÃO NOVO, "DO ANO", ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE TIPO SACO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	10.000	R\$ 9,50	R\$ 95.000,00	Semanal





18	FUBÁ DE MILHO, EMBALAGEM COM 01 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	4.000	R\$ 7,47	R\$ 29.880,00	Semanal
19	GELÉIA DE FRUTAS: GELÉIA PREPARADA COM FRUTAS DIVERSAS, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. INGREDIENTES BÁSICOS: FRUTA IN NATURA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	3.000	R\$ 28,10	R\$ 84.300,00	Semanal
20	GOIABA, FRUTA SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM	KG	10.000	R\$ 5,29	R\$ 52.900,00	Semanal

	MÉDIA ENTRE 80G A 100G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.					
21	IOGURTE*, BEBIDA FERMENTADA À BASE DE LEITE, COM SABORES VARIADOS, EMBALAGEM RESISTENTE DE 200 ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SABOR.	UND	20.000	R\$ 4,12	R\$ 82.400,00	Semanal

22	LARANJA: FRUTA IN NATURA, NOVA, CONTENDO EM MÉDIA DE 100G A 150G, COM GRAU DE MATURIDADE QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA ÀS ESCOLAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS. SACOS CONTENDO 150 UND.	KG	3.000	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00	Semanal
23	MAMÃO, FRUTA SELECIONADA, TIPO HAVAÍ OU FORMOSA, CONTENDO EM MÉDIA 150G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	KG	3.000	R\$ 5,11	R\$ 15.330,00	Semanal

24	MANGA, COM GRAU DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA CONSUMO, CONTENDO EM MÉDIA 110G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	3.000	R\$ 5,36	R\$ 16.080,00	Semanal
25	MELANCIA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 1,900G A 2,500G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O	KG	4.000	R\$ 6,09	R\$ 24.360,00	Semanal





	CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA					
26	MELÃO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 1,5KG A 2KG APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	2.000	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00	Semanal
27	MILHO PARA MUNGUNZÁ, EMBALAGEM PACOTE DE 500G, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	1.000	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00	Semanal

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten mark]*

28	MILHO VERDE, PRODUTO IN NATURA, NOVO, CONTENDO PESO MÉDIO ENTRE 100G A 150G COM GRAU DE MATURIDADE QUE PERMITA O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO ATÉ A CHEGADA ÀS ESCOLAS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITOS.	UND	20.000	R\$ 2,21	R\$ 44.200,00	Semanal
29	MISTURA PRONTA EM PÓ PARA O PREPARO DE VATAPÁ - INGREDIENTES MÍNIMOS: FARINHA DE MANDIOCA, AMENDOIM, CASTANHA, CAMARÃO, SAL. EMBALAGEM CONTENDO 01KG, DEVIDAMENTE EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES E ACONDICIONADOS PARA TRANSPORTE COM IDENTIFICAÇÃO	KG	1.000	R\$ 37,87	R\$ 37.870,00	Semanal








	DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.					
30	OVOS DE GALINHA, NOVOS, LIMPOS, EM TAMANHO MÉDIO. ENTREGAR EM PLACAS DE 01 (UMA) OU 2,5 (DUAS E MEIA) DÚZIAS, COM PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	DÚZ	20.000	R\$ 13,29	R\$ 265.800,00	Semanal
31	PASTA DE AMENDOIM – PASTA FEITA COM AMENDOIM TORRADO. INGREDIENTES MÍNIMOS: AMENDOIM TORRADO E AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.000	R\$ 26,59	R\$ 53.180,00	Semanal
32	PIMENTÃO, DE PRIMEIRA, LIMPOS, EM TAMANHO MÉDIO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 100G A	KG	2.000	R\$ 6,07	R\$ 12.140,00	Semanal

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

	150G, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNN PA.					
33	POLPA DE FRUTAS: POLPA DE FRUTAS CONGELADA, DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1(UM) QUILO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES E DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	30.000	R\$ 12,80	R\$ 384.000,00	Semanal

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

34	PÃO DE QUEIJO DE AIPIM: PÃO DE QUEIJO DE AIPIM, NOVOS, ISENTOS DE IMPUREZAS, CONTENDO CERCA DE 70 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UND CADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	30.000	R\$ 1,38	R\$ 41.400,00	Semanal
35	QUIABO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, CONTANDO APROXIMADAMENTE 80G A 100G, EMBALADOS EM SACOLAS TIPO REDE DE 1KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE	KG	2.000	R\$ 7,98	R\$ 15.960,00	Semanal



	SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA					
36	TANGERINA, FRUTA SELECIONADA, EM TAMANHO MÉDIO, CONTANDO APROXIMADAMENTE 100G A 150 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUAL LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE, A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	10.000	R\$ 7,13	R\$ 71.300,00	Semanal
37	TEMPERO PRONTO, TEMPERO SECO, À BASE DE SAL, ALHO, COENTRO E ESPECIARIAS. NÃO CONTER ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALAGEM TIPO	KG	1.500	R\$ 14,44	R\$ 21.660,00	Semanal

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

	COPO PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 200GR. COM TAMPAS, CONTENDO INFORMAÇÕES COMO INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
38	TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, CONTENDO EM MÉDIA 80G A 100G, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. ENTREGA E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO DE FORMA ADEQUADA, INTACTO DE QUAISQUER DANOS.	KG	10.000	R\$ 8,46	R\$ 84.600,00	Semanal
<b>Total estimado</b>					<b>R\$ 2.031.526,00</b>	

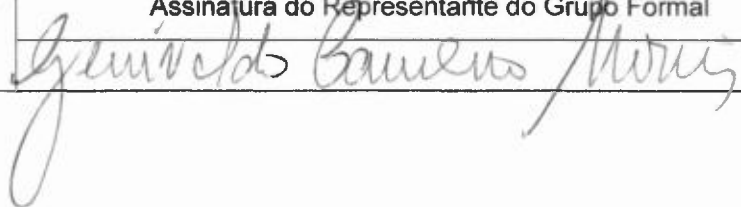
Obs.: \* Preço publicado no Edital n 005/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Serrinha, 31/08/2023

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Fone/E-mail: (75) 99166-1657



[coopserrasha@gmail.com](mailto:coopserrasha@gmail.com)

50.731.947/0001-40  
COOPERATIVA DE AGRICULTORES E EMPREENDEDORES  
RUA EMILIANO SANTIAGO E REGIAO LTDA-COOPSEBRA  
Rua Emiliano Santiago, nº 291 - Centro  
CEP 48.700-000 | Serrinha/BA

